



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	14 416
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	14 416
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	14 416
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	14 416
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	14 416

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro	14 417
Secretaria-Geral	14 417
Direcção-Geral dos Impostos	14 417
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	14 420

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça

Despacho conjunto	14 420
-------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	14 420
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	14 421
Marinha	14 421
Exército	14 424

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral	14 425
Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência	14 426
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	14 426

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Instituto do Ambiente	14 427
-----------------------------	--------

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho conjunto	14 427
-------------------------	--------

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral	14 427
Inspecção-Geral das Actividades Económicas	14 428

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	14 428
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	14 429
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	14 429

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	14 429
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.	14 434

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.	14 434
Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Inter- nacionais	14 434
Instituto da Segurança Social, I. P.	14 436

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	14 437
Administração Regional de Saúde do Alentejo	14 437
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	14 437
Administração Regional de Saúde do Norte	14 437
Centro Hospitalar de Torres Vedras	14 437
Hospitais Cívicos de Lisboa	14 437

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro	14 442
Direcção Regional de Educação de Lisboa	14 442
Direcção Regional de Educação do Norte	14 442

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro	14 442
Secretaria-Geral	14 443
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	14 445
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	14 446

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	14 446
Tribunal da Relação de Coimbra	14 447
Universidade do Algarve	14 447
Universidade da Beira Interior	14 447
Universidade de Lisboa	14 447
Universidade da Madeira	14 448
Universidade do Minho	14 453
Universidade Nova de Lisboa	14 460
Universidade do Porto	14 461
Universidade Técnica de Lisboa	14 462
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	14 464
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	14 465
Instituto Politécnico de Beja	14 465
Instituto Politécnico de Bragança	14 466
Instituto Politécnico de Coimbra	14 467
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	14 468
Instituto Politécnico da Guarda	14 468
Instituto Politécnico de Leiria	14 469
Instituto Politécnico de Santarém	14 469
Instituto Politécnico de Setúbal	14 471
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	14 471
Instituto Politécnico de Viseu	14 471

Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	14 472
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	14 472
ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.	14 473
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	14 473
Hospital Garcia de Orta, S. A.	14 473
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.	14 474
Ordem dos Advogados	14 474
RESULIMA — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	14 474
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	14 475
VALORLIS — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	14 475

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 132/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, inserindo o seguinte:

Assembleia Distrital de Lisboa.
Associação de Municípios do Alentejo Central.
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
Câmara Municipal de Alcanena.
Câmara Municipal de Alcobaca.
Câmara Municipal de Alcoutim.
Câmara Municipal de Almada.
Câmara Municipal de Alter do Chão.
Câmara Municipal da Amadora.
Câmara Municipal de Anadia.
Câmara Municipal de Ansião.
Câmara Municipal de Arganil.
Câmara Municipal do Barreiro.
Câmara Municipal da Batalha.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Borba.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
Câmara Municipal da Calheta (Açores).
Câmara Municipal de Cascais.
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal de Castro Marim.
Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Câmara Municipal de Coruche.
Câmara Municipal do Crato.
Câmara Municipal de Elvas.
Câmara Municipal de Esposende.
Câmara Municipal de Fafe.
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal de Fronteira.
Câmara Municipal do Fundão.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal da Horta.
Câmara Municipal de Ílhavo.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal de Lousada.
Câmara Municipal de Manteigas.
Câmara Municipal de Mértola.
Câmara Municipal de Mesão Frio.
Câmara Municipal de Miranda do Corvo.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Mondim de Basto.
Câmara Municipal de Mourão.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal da Nazaré.
Câmara Municipal de Óbidos.
Câmara Municipal de Odemira.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Oleiros.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

Câmara Municipal de Paredes.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponte de Lima.
Câmara Municipal do Porto.
Câmara Municipal da Ribeira Brava.
Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Câmara Municipal de Seia.
Câmara Municipal do Seixal.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal da Sertã.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Setúbal.
Câmara Municipal de Sever do Vouga.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.
Câmara Municipal de Soure.
Câmara Municipal de Sousel.
Câmara Municipal de Tarouca.
Câmara Municipal de Tomar.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Vila do Bispo.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.
Câmara Municipal de Vila Real.
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Câmara Municipal de Vila de Rei.
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
Câmara Municipal de Vila Verde.
Câmara Municipal de Vizela.
Junta de Freguesia de Aldoar.
Junta de Freguesia de Aljezur.
Junta de Freguesia de Arrentela.
Junta de Freguesia de Avintes.
Junta de Freguesia de Bobadela.
Junta de Freguesia da Buraca.
Junta de Freguesia de Cedofeita.
Junta de Freguesia de Gaio-Rosário.
Junta de Freguesia de Laranjeiro.
Junta de Freguesia do Salvador.
Junta de Freguesia de Santa Engrácia.
Junta de Freguesia de Santa Iria de Azoia.
Junta de Freguesia de São Sebastião.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Almada.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Covi-
lhã.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Loures.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 21 112/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, cesso o destacamento no meu Gabinete do motorista Nelson Joaquim Esteves Serrão, agente principal n.º 133886, do corpo de segurança pessoal da Polícia de Segurança Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Despacho n.º 21 113/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para prestar serviço de motorista no meu Gabinete Mário Paulo Gomes Martins, agente principal n.º 241/142577, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 21 114/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 10.2 do despacho n.º 15 243/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Viana do Castelo, tenente-coronel Eduardo Duarte da Silva Branco, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Agosto de 2005.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Setembro de 2005. — O Comandante, *António Manuel de Oliveira Figueiredo*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Castelo Branco

Despacho n.º 21 115/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no subcomissário José Carlos Mateus Pinto, comandante da Secção Policial de Covilhã, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da mesma Secção Policial:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, o gozo de benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções não policiais e com funções policiais, até ao posto de chefe, inclusive;

1.4 — Autorizar o início do gozo de férias;

1.5 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas;

1.6 — Conceder ou renovar licenças de uso e porte de armas de caça, relativamente aos requerentes com domicílio nos concelhos de Covilhã, Fundão, Penamacor e Belmonte;

1.7 — Determinar a abertura e a instrução dos processos de contra-ordenação por infracções cometidas nos concelhos previstos no número anterior relacionadas com os regulamentos das armas e munições, dos explosivos e matérias perigosas, no domínio do comércio, fabrico, aquisição, detenção, uso e porte de armas e munições, bem como do comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e matérias perigosas.

2 — Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos cuja prática ora se subdelega são insusceptíveis de subdelegação.

3 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4, do mesmo Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido subdelegado, no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

22 de Setembro de 2005. — O Comandante, *José Martins Cruz*.

Despacho n.º 21 116/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no comissário João Carlos Gonçalves Amaral, 2.º comandante do Comando de Polícia de Castelo Branco, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção de licença sem vencimento.

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, o gozo de benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções não policiais e com funções policiais, até ao posto de subcomissário, inclusive;

1.4 — Aprovar o plano anual de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com as orientações superiormente definidas;

1.5 — Autorizar o início do gozo de férias;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas.

2 — Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos cuja prática ora se subdelega são insusceptíveis de subdelegação.

3 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido subdelegado, no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

22 de Setembro de 2005. — O Comandante, *José Martins Cruz*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 21 117/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no subdirector-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, licenciado Jorge Manuel Pereira da Silva, a competência para a prática dos actos de administração ordinária relativos à Divisão de Cadastro, Estatística e Informática [artigos 6.º, alínea a), e 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro], bem como para despachar o processamento e auto-ização de pagamentos referentes àqueles actos até ao montante de € 5000.

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 8648/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Monica Esteves Moreira Meireles, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 7 de Abril de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 118/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio subdirectora-geral dos Impostos a bacharel Maria Angelina Tibúrcio da Silva, gestora tributária do quadro de pessoal da DGCI, cuja nota curricular se publica em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Angelina Tibúrcio da Silva;
Data de nascimento — 5 de Março de 1953;
Naturalidade — Espinho, Portugal.

2 — Habilitações académicas — diplomada pelo Instituto Superior Contabilidade e Administração do Porto, com o grau de bacharel.

3 — Currículo profissional:

De Outubro de 1973 a Maio de 1977, professora do ensino secundário na Escola Comercial e Industrial de Abrantes, na área da contabilidade;

Em Maio de 1977, ingressa na DGCI, integrando a carreira específica deste organismo, aí exercendo funções sem nenhuma interrupção, e possuidora, desde Outubro de 1991, da categoria profissional de gestor tributário, a qual corresponde ao grau máximo da carreira profissional do grupo de administração tributária do pessoal do mesmo organismo;

Desde Maio de 1977 e até Fevereiro de 1984, exercício de funções na inspecção tributária da DGCI, com as categorias profissionais de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe e de 1.ª classe;

A partir de Fevereiro de 1984, destacada para o Núcleo do IVA, tendo colaborado nos vários estudos e diplomas de implementação do imposto sobre o valor acrescentado e na formação de funcionários da DGCI, bem como em acções de informação aos operadores económicos;

De Outubro de 1987 até Julho de 1992, funções de chefe de divisão na Direcção de Serviços de Concepção e Administração do IVA, com a categoria, desde Abril de 1987, de supervisor tributário;

De Julho 1992 até Fevereiro de 1994, funções de director de finanças da DGCI, com a categoria profissional de gestor tributário, desde Outubro de 1991;

De Fevereiro de 1994 até Maio de 2000, directora de serviços da Concepção e Administração do IVA;

De Maio de 2000 até 31 de Janeiro de 2003, subdirectora-geral do Departamento de Gestão do IVA;

Actualmente, desde Junho de 2004, a exercer funções como assessora do director-geral dos Impostos.

4 — Outras actividades:

Delegada de Portugal no Conselho da UE no Grupo Questões Fiscais — Tributação Indirecta, desde 1986 a 2002;

Delegada de Portugal no Comité IVA e no Grupo de Trabalho n.º 1 da Comissão da UE de 1986 a 2002;

Delegada de Portugal na OCDE no Grupo de Trabalho sobre Tributação do Consumo;

Participante em vários seminários do «Fiscalis» realizados em vários Estados membros da UE e presidente dos mesmos seminários (três) realizados em Portugal;

Formadora do Centro de Formação da DGCI nas áreas do IVA, desde 1983, e na área da reforma dos impostos sobre o património (IMI, IMT e IS), desde 2003;

Palestrante na área fiscal, principalmente na área do IVA e dos impostos sobre o património, em congressos, seminários e coló-

quios realizados em Portugal e no estrangeiro (Turquia, Irlanda, Áustria, Finlândia, Dinamarca e Brasil), na área da harmonização comunitária da fiscalidade indirecta;

Docente, desde 1993, em cursos de pós-graduação na disciplina de Fiscalidade na área do IVA e docente, no ano de 2004, em cursos de preparação para notários privados, na área dos impostos sobre o património;

Docente do módulo Harmonização Fiscal no curso de integração económica e direito internacional fiscal, assegurado pela ESAF e realizado em Brasília;

Autora de artigos técnicos na área fiscal (IVA) publicados em diversas revistas da especialidade;

Correspondente da DGCI, desde Julho de 2004, no CIAT — Centro Interamericano de Administrações Tributárias.

5 — Formação profissional específica e complementar:

Frequência de diversos cursos e participação em seminários nacionais e internacionais sobre os impostos que constituem o sistema fiscal português e a legislação comunitária no domínio da fiscalidade;

Frequência e aproveitamento do curso de administração tributária, realizado em 1991, com a duração de duzentas e sessenta e duas horas;

Frequência de diversos cursos, seminários, conferências e outras manifestações análogas nas seguintes áreas: organização e actividade administrativa, trabalho de equipa, gestão de pessoas e liderança, gestão dos serviços não tributários, factores de qualidade, inovação e modernização nos serviços públicos e informática para dirigentes;

Frequência, em 2004, no Instituto da Administração Pública (INA), do seminário de alta direcção previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Secretaria-Geral

Listagem n.º 197/2005. — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos dependentes do Ministério das Finanças no 1.º semestre de 2005:

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Entidade decisora — Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Beneficiário	Montante transferido (em euros)	Data da decisão
Conforme determina o artigo 13.º do Decreto n.º 25/80, de 10 de Julho,	400	24-1-2005
que regula o fundo de auxílio,	750	24-1-2005
os processos referentes ao citado	500	24-1-2005
fundo são confidenciais, pelo que	500	24-1-2005
não se indicam os nomes dos beneficiários, mas somente as importâncias concedidas, conforme despacho	250	25-2-2005
do Secretário de Estado do Orçamento de 12 de Fevereiro de 1986.	600	18-3-2005
	500	1-4-2005
	500	15-4-2005
	900	20-4-2005
	299,28	31-5-2005
	796	22-6-2005
	500	22-6-2005
Total	6 495,28	

23 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8649/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, delego no técnico de administração tributária, nível 1, Fernando Nuno Ferreira Rocha, que chefia a 4.ª Secção — Cobrança, a quem competirá:

- 1) O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à secção;
- 2) Assinatura da correspondência relativa à Secção de Cobrança, com excepção da dirigida à Direcção de Finanças e níveis equivalentes ou superiores;

- 3) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos e impostos de circulação e camionagem, incluindo:

- Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
 - Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
 - Proceder à recolha, contabilização e restituição do IMSV devolvidos pelos revendedores de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
 - Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
 - Deferir e conceder a isenção do imposto municipal sobre veículos e do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.1 do manual de cobrança;
 - Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
 - Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
- 4) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;
- 5) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado, cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições e rendas de prédios do Estado.

Subdelegação de competências. — Subdelego ainda as competências que me foram delegadas pelo director de finanças de Castelo Branco, contidas no aviso (extracto) n.º 7012/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005, e que são «apresentar ou desistir de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, nos termos do artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Março de 2003».

Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará a menção expressa dessa competência utilizando a expressão «por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o adjunto» ou outra equivalente.

Este despacho produz efeito a partir da data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro — diploma que integra as tesourarias de finanças nos serviços de finanças — ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.

15 de Setembro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Covilhã 2, *João Fernando Ricardo*.

Aviso (extracto) n.º 8650/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 12 de Setembro de 2005:

Maria da Graça Madruga dos Santos Medeiros, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças adjunta do SF da Horta, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2004, e cessa, em 30 de Junho de 2004, a nomeação em regime de substituição no cargo de tesoureira de finanças da Madalena.

Ana Elisa Belo Santos Pereira, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças adjunta do SF da Madalena, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2004, e cessa, em 30 de Junho de 2004, a nomeação em regime de substituição no cargo de tesoureira de finanças da Horta.

20 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 8651/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 12 de Setembro de 2005:

António Manuel Sá Almeida, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finan-

ças-adjunto do SF da Feira 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 24 de Maio de 2005.

José Mário Serra dos Santos, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Santo Tirso, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Maio de 2005.

Maria Delfina Ramalinho Gamanho, técnica de administração tributária do nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do SF de Lisboa 9, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 4 de Março de 2004.

João José Pereira Esteves, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Oliveira do Hospital, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 29 de Julho de 2005.

António José Alves dos Santos Seabra, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Tábua, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 11 de Agosto de 2005.

Álvaro José de Figueiredo Pina, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Alcoutim, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005.

Maria Teresa Charneca Falcão, técnica de administração tributária do nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do SF de Montemor-o-Novo, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 4 de Agosto de 2005.

Nelson Lopes dos Santos, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Óbidos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 11 de Abril de 2005.

Paulo João Costa Pessoa, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF das Caldas da Rainha, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2005.

Luís António Ferreira Alexandre, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF da Batalha, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005.

Eduardo Verdi Graça Almeida Silva, técnico de administração tributária-adjunto do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Vizela, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 14 de Junho de 2005.

Jorge Simões Lopes, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Miranda do Corvo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 18 de Abril de 2005.

José Francisco Rosa Alminha, técnico de administração tributária-adjunto do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF do Cadaval, por vacatura do lugar, a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

Maria Manuela Bastos Pires Matias Oliveira, técnica de administração tributária do nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunta do SF de Sintra 2, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 22 de Julho de 2005.

Carlos Mafrá Henriques, chefe de finanças-adjunto do SF de Cascais 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Oeiras 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 27 de Outubro de 2003 e até 5 de Outubro de 2004.

Carlos Mafrá Henriques, chefe de finanças-adjunto do SF de Cascais 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do SF de Oeiras 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 6 de Outubro de 2004 e até 15 de Agosto de 2005.

23 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 8652/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Setembro de 2005 do Ministro de Estado e das Finanças, são renovadas as comissões de serviço nos cargos de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dos seguintes dirigentes:

Licenciada Maria Joana Bento da Silva Santos.

Licenciado João Ribeiro Elias Durão.

Licenciado Alberto Augusto Pimenta Pedroso.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 8653/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 12 de Setembro de 2005:

Mário Anselmo de Sá Barbosa Novo — nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Gestão da Dívida Executiva, da Direcção de Finanças de Lisboa, com efeitos a 5 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 21 119/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 8 de Junho de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças do Porto, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, e no artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

2 — De acordo com o n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, este procedimento encontra-se válido, devendo prosseguir os seus termos ao abrigo da legislação em vigor à data da sua abertura.

3 — O n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê que «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

4 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, na redacção primitiva aplicável a este procedimento, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

5 — Analisadas as 30 candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata licenciada Maria Inês Barrigas do Nascimento cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

6 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a técnica de administração tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciada Maria Inês Barrigas do Nascimento no cargo de director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças do Porto.

7 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

12 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Inês Barrigas do Nascimento;
Data de nascimento — 5 de Setembro de 1962;
Naturalidade — Vilar de Nantes, concelho de Chaves.

Dados académicos:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1981-1986);
Curso de formação especializada na área da gestão pública, de longa duração, pela Universidade de Aveiro (2001-2003).

Dados profissionais:

Aprovada no concurso para técnico de administração tributária assessor (*Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Fevereiro de 2005) — sem aceitação de nomeação;
Renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação (25 de Novembro de 2004);
Nomeada no cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação, precedida de aprovação em concurso (7 de Janeiro de 2002);
Nomeada, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação (29 de Julho de 1999);

Nomeada na categoria de subdirector tributário (2 de Janeiro de 1997);

Aprovada no concurso para perito de fiscalização tributária de 1.ª classe (*Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Fevereiro de 1996) — sem aceitação de nomeação;

Nomeada na categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe (20 de Agosto de 1990);

Posse na categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe — forma de provimento: contrato além do quadro (28 de Julho de 1988).

Percurso profissional mais relevante:

Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças do Porto, desde 1999;

Participa na instalação e organização dos postos de atendimento da DGCI na Loja do Cidadão (1999) e no Centro de Formalidades de Empresas (1987), no Porto, sendo responsável pelo seu funcionamento;

Exerce funções na área da justiça tributária, com competência delegada para a decisão de processos: reclamações gratuitas e contra-ordenações — entre 6 de Janeiro de 1997 e 15 de Fevereiro de 1999;

Exerce funções na área da fiscalização/inspecção tributária, realizando exames e verificações às escritas das empresas, no âmbito do combate à fraude e evasão fiscal — entre 1988 e 1996;

Ingressa na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em resultado da admissão de pessoal com formação de nível universitário — 22 de Fevereiro de 1988;

Técnica de controlo de gestão na Modelo Supermercados, S. A. — Junho de 1987 a 1988;

Realiza o estágio na profissão de economista na SEPSA — Sociedade de Construções Electro-Mecânicas, S. A. R. L., nas áreas fiscal, administrativa, pessoal, financeira, controlo de gestão e gestão de produção — entre Novembro de 1986 e Maio de 1987;

Colabora na avaliação dos currículos e realiza entrevistas aos candidatos no âmbito do processo de recrutamento, por transferência, de pessoal administrativo, operada entre ministérios — Dezembro de 2004;

Realiza entrevistas aos funcionários da DGAP para eventual colocação dos mesmos nos serviços da DGCI, no âmbito do processo de extinção da DADD — Departamento de Apoio à Desconcentração e Descentralização — Março de 2003;

Participa como júri-adjunto nos concursos para técnico de administração tributária/inspector tributário do nível 1 — 12 de Outubro de 2002 —, e liquidadores tributários — 10 de Outubro de 1998;

Coordenadora de estágio no âmbito do concurso externo de admissão para a categoria de liquidadores tributários estagiários — entre 1999 e 2002;

Coordenadora de estágios profissionais com vista a completarem o grau de licenciado nos cursos superiores de Relações Públicas e Psicologia Social e do Trabalho — 1999.

Outros elementos:

Inscrita como membro efectivo na Ordem dos Economistas — Colégio de Especialidade: Economia e Gestão Empresariais;
Formadora certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (curso de formação pedagógica de formadores certificado de aptidão profissional).

Despacho n.º 21 120/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 8 de Junho de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças do Porto, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, e no artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

2 — De acordo com o n.º 4 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, este procedimento encontra-se válido, devendo prosseguir os seus termos ao abrigo da legislação em vigor à data da sua abertura.

3 — O n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, prevê que «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

4 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, na redacção primitiva aplicável a este procedimento, «a escolha deverá recair no candidato

que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

5 — Analisadas as 33 candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata licenciada Daciana Bela Gomes Silva Leite cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

6 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a técnica economista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciada Daciana Bela Gomes Silva Leite para o cargo de directora de finanças-adjunto da Direcção de Finanças do Porto.

7 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 4 de Outubro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

12 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Daciana Bela Gomes da Silva Leite;
Data de nascimento — 31 de Maio de 1959.

2 — Habilitações académicas e profissionais:

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, em Julho de 1983, com a classificação final de 12 valores; Inscrita na Ordem dos Economistas e na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

3 — Experiência profissional:

a) Sector privado:

De Setembro de 1983 a Abril de 1984 — estágio com um economista que dava assistência a diversas empresas na área económica, financeira e de contabilidade;
Maio de 1984 contratada por uma empresa com a função de contabilista e chefe dos serviços administrativos;
Janeiro de 1985 — transferência para outra empresa do mesmo grupo económico e para exercer funções idênticas;

b) Função pública — DGCI:

b1) Direcção de Finanças do Porto — exerceu funções na área da inspecção tributária, tendo tomado posse em diferentes categorias nas seguintes datas:

Em 4 de Dezembro de 1986, data de entrada na função pública, como técnica verificadora tributária;
Em 13 de Janeiro de 1988, perita de fiscalização tributária de 2.ª classe, além do quadro;
Em 18 de Março de 1988, a mesma categoria mas pertencendo ao quadro e após ter prestado provas escritas em concurso;
Em 11 de Novembro de 1988, como técnica economista estagiária e depois de ter realizado prova escrita de acesso;
Em 18 de Janeiro de 1990, como técnica economista de 2.ª classe e após a realização do estágio e aprovação nas provas finais, escrita e oral;
Em 20 de Maio de 1998, como técnica economista de 1.ª classe e depois de ter realizado duas entrevistas profissionais de selecção.
Em 24 de Março de 2004, aceitou a nomeação para a categoria de técnica economista principal, com efeitos a 11 de Março de 2004, e colocação no quadro de contingentação da Direcção de Finanças do Porto, continuando a exercer funções na Direcção de Finanças da Região Autónoma da Madeira, em comissão de serviço;

b2) Direcção de Finanças da Região Autónoma da Madeira (DFRAM):

Em 22 de Novembro de 2001, tomou posse do cargo de chefe de divisão da Inspecção Tributária, da DFRAM e precedendo aprovação em concurso;

Com efeitos a partir de 18 de Março de 2002, foi nomeada, em regime de substituição, directora de finanças da Região Autónoma da Madeira, cargo esse que desempenhou até à extinção da Direcção de Finanças, com a criação da nova estrutura da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

4 — Formação profissional — frequência de diversos cursos de formação profissional administrados pela DGCI e por outras entidades externas, designadamente na área da fiscalidade, contabilidade, auditoria contabilística, informática e gestão de pessoas — avaliação do desempenho e liderança.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 8654/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 4 de Julho de 2005:

Licenciado José Miguel Igreja de Melo Miranda — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 4 de Outubro de 2005, no cargo de coordenador do Núcleo de Sistemas de Contabilidade da Área de Sistemas de Gestão de Fluxos Financeiros da DGITA, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 772/2005. — Considerando que Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública pelo despacho conjunto n.º 817/98, de 27 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Considerando que por despacho desta Direcção-Geral de 28 de Fevereiro de 2005 e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses com vista à reclassificação profissional para a categoria de inspector da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses a agente revelou aptidão para o lugar:

Assim:

1 — É integrada no quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, em lugar automaticamente criado e a extinguir quando vagar, Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — inspector superior;
Categoria — inspector;
Escala — índice — 1/500.

2 — A reclassificação produz efeitos em 7 de Março de 2005.

16 de Setembro de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — O Inspector-Geral dos Serviços de Justiça, *António Nadas*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 121/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional,

quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que a implementação do STANAG 2019TOP (ED.04), «Military Symbols for land based systems — APP-6(A)» seja efectuada na Força Aérea seis meses após a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

23 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 21 122/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 4524 PCS (ED.01), «Nuclear blast and thermal test methods and procedures — AEP-25».

23 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 21 123/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4536 LAND (ED.01), «Representative building targets, unfortified and fortified».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

23 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 21 124/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2241 NSA LO (ED.01), «Land operations — ATP-3.2».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

23 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 21 125/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4144 JAS (ED.02), «Procedures to determine the fire control inputs for use in indirect fire control systems».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, na data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército na mesma data, com a reserva de só o aplicar ao nível da formação.

23 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 21 126/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2236 M&T (ED.01) (RD1), «Multimodal movement and transport matters — AMovP-5».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea com data coincidente com a data de ratificação nacional.

23 de Setembro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 21 127/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ART 13032082, José António de Figueiredo Feliciano, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel INF 14097078, Augusto Manuel dos Santos Alves, para desempenhar funções de director técnico, em regime de não residente, do projecto n.º 10, «Escola de Sargentos do Exército», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

23 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 999/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos, que seja concedida a medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade ao 31001187, agente da PM de 1.ª classe Luís Filipe dos Santos Nunes, 21000602, agente da PM de 3.ª classe Hugo Manuel Lapas Cocheno, e 31000702, agente de 3.ª classe Carlos Alberto Raimundo da Silva Santos, que constam da relação adjunta a esta portaria e da qual faz parte integrante.

16 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

PROPOSTA

Medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade

Nome	Serviços prestados
31001187, agente da PM de 1. ^a classe Luís Filipe dos Santos Nunes.	Pela extraordinária e pronta decisão, elevada coragem, espírito de sacrifício e perseverança demonstrados durante a noite de 26 para 27 de Fevereiro de 2005 nas operações de salvamento a pessoas e bens no porto das Lajes das Flores, período em que acompanharam de perto as condições meteorológicas muito adversas que fustigaram aquele porto, tendo contribuído para o salvamento de dois mestres que caíram ao mar quando procediam ao reforço da amarração das suas embarcações, constituindo esta acção um decisivo e importante serviço no salvamento de náufragos.
31000602, agente da PM de 3. ^a classe Hugo Manuel Lapas Cocheno.	
31000702, agente da PM de 3. ^a classe Carlos Alberto Raimundo da Silva Santos.	

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 8655/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 9 de Setembro de 2005, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 1 de Janeiro de 2005:

Promovidos a operários especializados do nível 1:

N.º 0513, Joaquim Mendes Caeiro, operário do nível 4.
N.º 0263, José Domingos Fretes Gabriel, operário do nível 5.
N.º 0515, João Mestre Portuguesa, operário do nível 5.

Promovido a operário especializado do nível 2:

N.º 2342, João Pedro Machado Fonseca Luís, operário do nível 6.

Promovido a operário especializado do nível 4:

N.º 3388, Leonel Marques Gomes, operário do nível 8.

Promovidos a contramestres do nível 1:

N.º 0179, Victor Manuel Peixeiro Ramos Pereira, operário especializado do nível 2.
N.º 0930, José Carlos Nunes Costa, operário especializado do nível 2.
N.º 0500, Manuel Henrique Carvalho Pereira, operário especializado do nível 3.
N.º 1720, João Maria Morgado Bonacho, operário especializado do nível 6.
N.º 1777, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, operário especializado do nível 6.
N.º 3351, João Manuel Raposo Nunes, operário especializado do nível 6.

Promovidos a técnicos de apoio fabril principais do nível 1:

N.º 4981, António José Paixão Catarina, técnico de apoio fabril do nível 4.
N.º 5000, José Manuel Pereira Soares, técnico de apoio fabril do nível 4.
N.º 2673, Helder Francisco Silva Ferreira, técnico de apoio fabril do nível 5.
N.º 1921, Vítor Hugo Rosa Manita, técnico de apoio fabril do nível 5.

Promovidos a técnicos de apoio fabril especialistas do nível 3:

N.º 1532, Álvaro Hernâni Semedo de Jesus, técnico de apoio fabril principal do nível 4.
N.º 3463, António Alfredo Campos Lopes, técnico de apoio fabril principal do nível 4.

N.º 4373, Artur Duarte Alves Rocha, técnico de apoio fabril principal do nível 4.

Em 2 de Julho de 2005:

N.º 1870, João António Espírito Santo Farias, técnico de apoio fabril principal do nível 2 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

Aviso n.º 8656/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal de prevenção e transportes), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 9 de Setembro de 2005, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005:

N.º 2622, Rui Manuel Fonseca Rosa, bombeiro fabril do nível 6 — promovido a bombeiro fabril principal do nível 2.

N.º 0954, Luís Filipe Aires Correia Silva, bombeiro fabril principal do nível 6 — promovido a encarregado do nível 2.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 21 128/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 11/2005, de 25 de Agosto, do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais, quando não sejam especificadas outras restrições, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) No âmbito da justiça e disciplina, conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais das Forças Armadas Portuguesas de terra, mar e ar;

b) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos militares, dos QP e em RC ou RV, na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP e do pessoal do QPMM;

c) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

- 1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos;
- 2) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;
- 3) Decidir sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
- 4) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV;
- 5) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV nos termos do n.º 3 e da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 300.º do EMFAR;
- 6) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;
- 7) Autorizar a inspecção de recrutados afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
- 8) Autorizar a transferência para incorporação noutra ramagem de recrutados afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;
- 9) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP, RC e RV nas categorias de sargentos e praças;
- 10) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;
- 11) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;
- 12) Autorizar os militares em RC, RV e RD, e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
- 13) Autorizar o abate aos QP, com passagem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança

Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;

- 14) Autorizar o abate aos QP de sargentos e praças antes de cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR e fixar a respectiva indemnização;
- 15) Conceder abate aos QP a militares, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR;
- 16) Autorizar ou diferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
- 17) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;
- 18) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;
- 19) Conceder licença ilimitada a sargentos e praças, a pessoal militarizado e equipado;
- 20) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equipado;
- 21) Autorizar a prestação de serviço efectivo a militares, excepto oficiais gerais, na reserva fora da efectividade do serviço, dentro dos condicionamentos previstos na lei;
- 22) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;
- 23) Autorizar militares a continuarem na efectividade de serviço após passagem à reserva;
- 24) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
- 25) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta e longa duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;
- 26) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
- 27) Autorizar a abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM e prática de todos os actos subsequentes;
- 28) Nomear, prover e exonerar o pessoal do QPCM e do QPMM, com excepção da nomeação por urgência e conveniência do serviço;
- 29) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de pessoal civil;
- 30) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;
- 31) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
- 32) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
- 33) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;
- 34) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
- 35) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
- 36) Promover, mediante despacho, os sargentos e as praças;
- 37) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
- 38) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
- 39) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior;
- 40) Atribuir graduações aos militares DFA.

d) No âmbito da formação:

- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o Curso Superior Naval de Guerra;
- 2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
- 3) Nomear oficiais em RV e RC para a frequência de acções de formação, incluindo os cursos de especialização;
- 4) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao V ingresso nos QP;
- 5) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
- 6) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
- 7) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no QP, na categoria de sargentos e praças;
- 8) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV.

e) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

- 1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:
 - a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
 - b) Conceder licença parental;
 - c) Conceder licença especial para assistência a filho ou adoptado;
 - d) Conceder licença para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
 - e) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.
- 2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:
 - a) Conceder licença por maternidade;
 - b) Conceder licença por paternidade;
 - c) Conceder licença por adopção;
 - d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
 - e) Autorizar faltas para assistência a menores;
 - f) Autorizar faltas para assistência a netos;
 - g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
 - h) Autorizar dispensa de trabalho nocturno;
 - i) Autorizar outros casos de assistência à família.

f) Relativamente a assuntos diversos:

- 1) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adopção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
- 2) Autorizar pedidos de transporte de familiares e de bagagem e mobília, nos termos do n.º 9 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;
- 3) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;
- 4) Autorizar o pessoal militar, do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;
- 5) Autorizar o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;
- 6) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;
- 7) Decidir sobre qualificação de amparo;
- 8) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma;
- 9) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço;
- 10) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;
- 11) Autorizar a condução de viaturas da Marinha por pessoal do QPCM não pertencente à carreira de motoristas;
- 12) Dispensar de cumprimento dos deveres militares os cidadãos e os militares, pertencentes aos corpos de bombeiros, colocados nas reservas de recrutamento e de disponibilidade.

2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves, a subdelegar nos chefes das repartições da Direcção do Serviço de Pessoal, relativamente às suas competências específicas, a prática dos seguintes actos:

a) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos militares, dos QP e em RC ou RV, na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP e do pessoal do QPMM;

b) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

- 1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos;
- 2) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;
- 3) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV;
- 4) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;

- 5) Autorizar a inspecção de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
 - 6) Autorizar a transferência para incorporação noutro ramo de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;
 - 7) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;
 - 8) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;
 - 9) Autorizar os militares em RC, RV e RD, e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
 - 10) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;
 - 11) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equiparado;
 - 12) Autorizar ou diferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
 - 13) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;
 - 14) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
 - 15) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;
 - 16) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
 - 17) Autorizar a prática de todos os actos subsequentes à abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM;
 - 18) Prover o pessoal do QPCM e do QPMM;
 - 19) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;
 - 20) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
 - 21) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
 - 22) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;
 - 23) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
 - 24) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
 - 25) Promover mediante despacho os sargentos e as praças;
 - 26) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
 - 27) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
 - 28) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval, e demais estabelecimentos militares de ensino superior.
- c) No âmbito da formação:
- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o Curso Superior Naval de Guerra;
 - 2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
 - 3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
 - 4) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
 - 5) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
 - 6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV.
- d) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:
- 1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:

tarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licença por maternidade;
- b) Conceder licença por paternidade;
- c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- d) Autorizar faltas para assistência a menores;
- e) Autorizar faltas para assistência a netos;
- f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica.

e) Relativamente a assuntos diversos:

- 1) Autorizar o pessoal militar do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;
- 2) Autorizar o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;
- 3) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma.

3 — É revogado o meu despacho n.º 26 133/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

Despacho n.º 21 129/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Formação, contra-almirante José Augusto Vilas Boas Tavares, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Homologar os resultados dos cursos de formação básica e de carreira, de especialização e conversão, aperfeiçoamento e actualização, frequentados por pessoal com destino aos regimes de RC e QP, com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;
- b) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
- c) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais;
- d) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais.

2 — É revogado o meu despacho n.º 26 134/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente, *Manuel Raúl Ferreira Pires*, vice-almirante.

Despacho n.º 21 130/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Saúde, contra-almirante MN Valdemar Goulart Porto, a competência para a prática do seguinte acto:

Conceder gratuitamente óculos e próteses.

2 — É revogado o meu despacho n.º 26 137/2004 (2.ª série), de 26 de Outubro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Despacho n.º 21 131/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general

CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe de Abonos e Tesouraria, em regime substituição, TCOR Álvaro José Afonso Oliveira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe de Abonos e Tesouraria.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

13 de Setembro de 2005. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Comando da Zona Militar da Madeira

Despacho n.º 21 132/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante interino do Regimento de Guarnição n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, rectificado pela rectificação n.º 1481/2005, de 10 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, subdelego no comandante interino do Regimento de Guarnição n.º 3, tenente-coronel de artilharia NIM 09590382, Jesus Manuel Gallego Coelho, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

Despacho n.º 21 133/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do estado-maior do Comando e Quartel-General da Zona Militar da Madeira.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, rectificado pela rectificação n.º 1481/2005, de 10 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, subdelego no chefe do estado-maior do Comando e Quartel-General da Zona Militar da Madeira, tenente-coronel de infantaria NIM 08891582, Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

Despacho n.º 21 134/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, rectificado pela rectificação n.º 1481/2005, de 10 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3, coronel de infantaria NIM 16631778, António Luís Faria Martins, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

Despacho n.º 21 135/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças do Comando da Zona Militar da Madeira.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 2922/2005, de 5 de Janeiro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, rectificado pela rectificação n.º 1481/2005, de 10 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Comando da Zona Militar da Madeira, coronel de administração militar NIM 03070672, Carlos Alberto Rodrigues de Sampaio, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Ribeirinha Diniz da Costa*, major-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 136/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Ana Maria Almeida Francisco Nunes da Veiga, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 5, índice 360. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 137/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Fernando Manuel de Almeida Sena, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 4, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 138/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

António José Carrilho de Almeida, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 4, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 139/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Maria Assunção Caxias Silveiro Valente, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionada, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 4, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 140/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Maria Ruth Ribeiro Silva Pinto Magalhães, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionada, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro,

no escalão 3, índice 337. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 141/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Olívia dos Prazeres Lopes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionada, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no escalão 3, índice 337. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 21 142/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005:

Licenciado Alfredo José Nunes Afonso, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando posicionado no escalão 1, índice 510. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 8657/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi a suspensão a José António Fonseca Figueiredo, a seu pedido, entre 17 de Outubro de 2005 e 16 de Outubro de 2007.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 8658/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu às seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

José António Fonseca Figueiredo, Rua de Alfredo Pimenta, 39, 1500-031 Lisboa (a) (b).
Paula Maria Ramos Peres Fernandes, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora:

Carlos Cintra Coimbra Torres, Rua de Vasco Santana, lote 106, C, Montechoro, 8200-357 Albufeira (a).

José António Fonseca Figueiredo, Rua de Alfredo Pimenta, 39, 1500-031 Lisboa (a) (b).
Paula Maria Ramos Peres Fernandes, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

José António Fonseca Figueiredo, Rua de Alfredo Pimenta, 39, 1500-031 Lisboa (a) (b).
Paula Maria Ramos Peres Fernandes, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

José António Fonseca Figueiredo, Rua de Alfredo Pimenta, 39, 1500-031 Lisboa (a) (b).
Paula Maria Ramos Peres Fernandes, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.
(b) Suspensão, a seu pedido, pelo período de dois anos.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 8659/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à seguinte rectificação de morada na lista do distrito judicial de Lisboa:

«Carlos Cintra Coimbra Torres, Rua do Professor Barbosa Soeiro, 11-B, rés-do-chão, ext., 1600-598 Lisboa (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.»

15 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 8660/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Évora, Lisboa e Porto, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à eliminação da inscrição do administrador da insolvência António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Rua Sofia, 97, 4.º, 3000-390 Coimbra.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 8661/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu ao aditamento de Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Apartado 282, 8200 Albufeira (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Rectificação n.º 1678/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 192/2004, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, na parte respeitante ao quadro do 1.º Cartório Notarial do Funchal, rectifica-se que onde se lê:

Serviço	Nome	Categoria	Classe pessoal		
			Civil	Predial	Notariado
1.º Cartório Notarial do Funchal			...	...	...
	Ana Maria Aguiar Saraiva Rodrigues de Freitas ...	Ajudante principal ...			1.ª
	Vago	Ajudante principal ...			
	Ana Bela Oliveira Costa	Primeiro-ajudante ...			2.ª

deve ler-se:

Serviço	Nome	Categoria	Classe pessoal		
			Civil	Predial	Notariado
1.º Cartório Notarial do Funchal			...	...	...
	Ana Maria Aguiar Saraiva Rodrigues de Freitas ...	Ajudante principal ...			1.ª
	Ana Bela Oliveira Costa	Primeiro-ajudante ...			2.ª

16 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 21 143/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 20 de Agosto de 2005:

Cecília Maria Soares de Medeiros, técnica superior de 1.ª classe — autorizada a passagem ao regime da semana de quatro dias, de segunda-feira a quinta-feira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 352/99, de 18 de Agosto, com início em 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 773/2005. — Considerando que a aplicação da Directiva n.º 91/676/CEE, relativa à poluição provocada por nitratos de origem agrícola, é objecto, desde Outubro de 2000, de um processo pré-contencioso comunitário por insuficiente designação de zonas vulneráveis, uma vez que os estudos técnicos efectuados sob responsabilidade dos serviços da Comissão Europeia referem que as autoridades portuguesas deveriam ter identificado, pelo menos, 22 zonas como vulneráveis;

Considerando que das 22 zonas identificadas pela Comissão Europeia, apenas 3 foram até agora designadas;

Considerando que os estudos e as respostas das autoridades portuguesas não foram considerados suficientes para alterar a posição da Comissão Europeia, tendo o processo, a partir de Julho de 2001, passando à fase de parecer fundamentado;

Considerando que a Comissão Europeia aceitou agora analisar tecnicamente o processo com as autoridades portuguesas, tendo, para esse efeito, promovido: i) a realização de uma reunião, no dia 4 de Fevereiro de 2005; ii) a deslocação a Portugal de um perito da Comissão Europeia para visitar algumas zonas em contencioso; e iii) uma reunião final, em Bruxelas, no dia 20 de Maio de 2005;

Considerando que, nesta reunião, a Comissão Europeia propôs um último período até finais de 2005, para as autoridades portuguesas apresentarem e fundamentarem as medidas que entendem necessárias para resolver o processo pré-contencioso, determina-se a constituição de um grupo de trabalho, com o seguinte mandato:

- Analisar a situação de cada uma das zonas e diagnosticar as prováveis causas dos problemas de poluição ou de eutrofização verificados;
- Propor as medidas e acções necessárias para resolver a situação identificada, com a respectiva calendarização.

O grupo de trabalho é constituído por representantes das seguintes entidades:

Ministério do Ambiente do Território e do Desenvolvimento Regional:

- Instituto da Água (INAG), que assegura a coordenação global das actividades do grupo de trabalho;

- Comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR);
- Gabinete de Relações Internacionais.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

- Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), que assegura a coordenação das actividades a desenvolver pelos organismos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- Direcções regionais de agricultura;
- Auditora do Ambiente.

Poderão ser chamados a prestar assessoria técnica ao grupo de trabalho outras pessoas e entidades de reconhecida competência, conforme a natureza das actividades a desenvolver.

O apoio logístico e de secretariado será proporcionado pelo INAG e pelo IDRHa.

O grupo de trabalho elaborará, para cada uma das zonas, um relatório técnico, que será apresentado à Comissão Europeia, o mais tardar, até 30 de Novembro de 2005.

9 de Setembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8662/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação de 21 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de 36 lugares de inspector técnico especialista da carreira de inspector técnico, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, aprovado nos termos da Portaria n.º 321/93, de 19 de Março, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, consubstanciadas no Decreto Regulamentar n.º 48/2002, de 26 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a preencher vem previsto no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 48/2002, de 26 de Novembro.

4 — O local de trabalho é nos locais onde se encontram colocados, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o inerente à carreira de inspector-adjunto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Provas de conhecimentos — o programa das provas de conhecimentos consta do despacho conjunto n.º 587/2004, de 12 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Setembro de 2004;

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Com significativa ponderação total da avaliação, a totalidade do tempo de serviço prestado nas categorias de inspector técnico principal e de inspector técnico da carreira de inspector técnico, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 48/2002, de 26 de Novembro;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao inspector-geral das Actividades Económicas, indicando a qual das categorias se refere, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Divisão de Informação e Expediente Geral, Avenida do Duque d'Ávila, 139, 1050-081 Lisboa, ou para os núcleos de apoio das respectivas direcções regionais ou delegações das direcções regionais.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil, número de contribuinte e situação militar, sendo caso disso), residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria detida e da categoria à qual se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, cujo certificado deve ser apresentado se for solicitado pelo júri (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, nas instalações de todos os serviços da Inspecção-Geral das Actividades Económicas em que se encontrem colocados concorrentes.

12 — A lista de classificação final é afixada no serviço indicado no n.º 4 e será publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de

documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela Portaria n.º 258/2004, de 9 de Março, pelos Decretos-Leis n.ºs 187/2003, de 20 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria de Fátima Peixoto de Barros Araújo, inspectora superior principal.

Vogais efectivos:

- Licenciada Amátilde do Céu Rodrigues Fernandes, inspectora.
- Licenciado Joaquim Carlos Magalhães Albuquerque, inspector.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Alice Marques Teixeira, inspectora superior.
- Licenciada Teresa Isabel Esteves Fontes Neves de Sousa Coelho, inspectora.

18 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

21 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 21 144/2005 (2.ª série). — Obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral, são reclassificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de inspector técnico principal, da carreira de inspector técnico, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Económicas, os técnicos principais, da carreira de inspector técnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, Berta Maria Ramos Lopes, Fernando José Carmo Oliveira e Silva, Luís Miguel de Almeida Barata Pindêlo e Maria Luís Santos Carvalho de Sousa e Silva Pindêlo, ficando posicionados no escalão 1, índice 440, da nova carreira e categoria, com efeitos a 22 de Março de 2004, sendo que o pagamento das diferenças de vencimento bem como o suplemento de função inspectiva serão da responsabilidade da Inspecção-Geral das Actividades Económicas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — Pelo Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Silvério Henrique da Costa Jónatas*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 145/2005 (2.ª série). — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), Maria Rita de Oliveira Horta, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do respectivo organismo:

- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao limite anual de € 5000;
- Autorizar deslocações na União Europeia, dentro dos condicionalismos legais;
- Autorizar despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 7500;
- Autorizar despesas de indemnizações a terceiros resultantes de acidentes com viaturas do serviço até ao limite de € 15 000;
- Conceder, suspender ou revogar os títulos de reconhecimento ou pré-reconhecimento com organizações e agrupamentos de produtores;

- f) Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;
- g) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 250 000;
- h) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovadas, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de € 1 000 000.

2 — Autorizo a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pela directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, desde a data da sua nomeação, no âmbito dos poderes atrás delegados.

21 de Setembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 21 146/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, que definiu o modelo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), comete a gestão global da sua execução a uma comissão de gestão do QCA III, composta pelos dirigentes das entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos estruturais, a designar por despacho do membro do Governo competente.

O Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar é, no quadro da coordenação que lhe compete, a entidade do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas responsável pela gestão nacional do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Orientação (FEOGA-O), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, conjugado com o disposto nas alíneas b), c), d) e e) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, designo a directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Dr.ª Maria Rita de Oliveira Horta, como representante da entidade responsável pela gestão nacional do FEOGA — Orientação na comissão de gestão do QCA III.

26 de Setembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 21 147/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 18.º-C do Decreto-Lei n.º 128/2002, de 11 de Maio, nomeio vice-presidente da Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura (CPEA) o engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro, que exercerá o cargo em acumulação com as funções de subdirector do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

26 de Setembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 21 148/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 14 de Setembro de 2005:

Nuno Manuel Badé Ganço — reclassificado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de motorista de pesados da carreira de motorista de pesados, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo. A presente reclassificação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, dia seguinte à data em que completou o período probatório de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária (cf. o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99), ficando posicionado no escalão 4, índice 189. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 21 149/2005 (2.ª série). — Por deliberação do presidente do conselho de administração do IFADAP e do INGA, Dr. Joaquim Mestre, tomada na reunião do conselho de administração de 1 de Setembro de 2005:

Ana Isabel Pereira Barata Neves — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro

de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar. Mário Jorge de Sousa Albuquerque Barroso — nomeado na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Duarte Nuno Fernandes Mendes Madeira — nomeado na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Maria João Tavares Ferreira — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Maria José Vidigal Correia Carita — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Antonieta Bernardina Marília Teles Pereira Paulo — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Ricardo Brum Carreiro Garcia do Porto — nomeado na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Sandra Maria Gonçalves da Cunha — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Adriana Conceição Moraes Rodrigues — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Susana Isabel de Fernandes Bento Grancha Franco — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Vasco Miguel Ângelo Amorim — nomeado na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Rosa Maria Segura da Rosa Rodrigues — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Manuela Maria Almeida Teixeira da Silva Coelho — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

Teresa Raquel Mendes Gonçalves — nomeada na categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do INGA, escalão 1, índice 238, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Mestre*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 21 150/2005 (2.ª série). — Por se tornar necessário renovar a declaração de utilidade pública publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 7 de Maio de 1996, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento ao despacho do vice-presidente da JAE de 6 de

Expropriações — Mapa de áreas**Sublanço Ponte de Lima-EN 303 (trecho n.º 2)**

Desenho P3C3.2-E-202-13-11

Data: Julho de 1995.

A 3 — Auto-Estrada Porto-Valença.

Concelho de Vila Nova de Cerveira.
Freguesia de Sapardos.

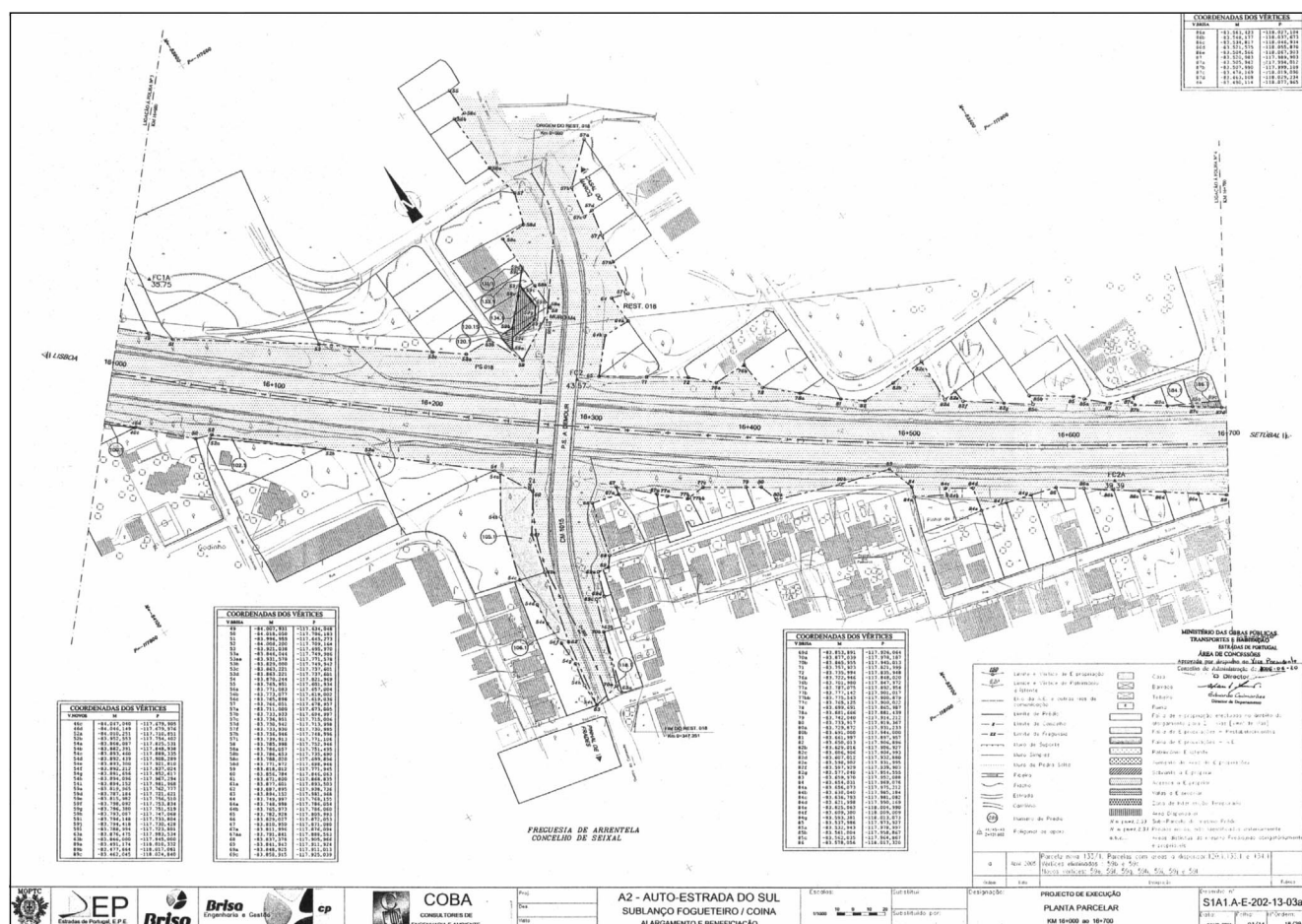
Número das parcelas	Nome e morada dos proprietários actuais e outros interessados	Referências			Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial		Do prédio		Da parcela a expropriar				
				Descrição ou ficha							Inscrições	
				Rústica		Urbana			Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária – Restabelecimentos
445	Esperança Alves de Sá, França	1048				1 177		1 115				a) 1 556
558	Esperança Alves de Sá, França	1136				578		207	1) 623			

Despacho n.º 21 151/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do vice-presidente da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 20 de Junho de 2005, que aprovou a planta parcelar S1A1.A-E-202-13-03a e o mapa de áreas relativo à A 2, sublanço Fogueteiro-Coína, alargamento e beneficiação para 2 × 3 vias, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

13 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.



MAPA DE ÁREAS

Desenho S1A1.A-E-202-13-03a

Sublanço Fogueteiro-Coina, alargamento e beneficiação

Data: Abril de 2005.
A2 — Auto Estrada do Sul.

Concelho de Seixal.
Freguesia de Arrentela.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominações, confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (em metros quadrados)						
		Matriz		Registo Predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restante
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastró	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
120	Património do Estado	355 Secção J				Confrontações do prédio: Norte: Ilídio Francisco Pinto Cardoso; Sul: EM 1015; Nascente: EM 1015; Poente: caminho público. Confrontações da parcela: Norte: Ilídio Francisco Pinto Cardoso; Sul: EM 1015; Nascente: EM 1015; Poente: caminho e restante prédio.	500			1) 282		1S) 53	
133	Nome: Maria Violante Martins Simão Lima e marido, Jorge Manuel Machado Vidal Lima. Morada: Rua de Frei Luís de Sousa, 46, 2845 Amora.		4936	06204	G1 e F1	Confrontações da parcela: Norte: Joaquim Rodrigues Moita; Sul: Rogério Nunes Pereira; Nascente: E M 1015; Poente: restante prédio.	280			1) 57			
133/1	Nome: Joaquim Rodrigues Moita e mulher, Maria Lucília Almeida Mota. Morada: Rua de Duarte Melo, 25, cave, Feijó, 2810-054 Almada.		4937	05324	G1 e F1	Confrontações da parcela: Norte: restante prédio; Sul: Maria Violante Martins Simão Lima; Nascente: EM 1015; Poente: restante prédio.	278,66			2			
134	Nome: Rogério Nunes Pereira e mulher, Isabel M. Andrade L. Pereira Coelho. Morada: Rua de António Esperança, lote 8, 2820-247 Charneca da Caparica. Nome: Paulo Jorge Miranda Ribeiro e mulher, Paula Alexandra Flores Farinha Ribeiro. Morada: Rua de Eduardo Garrido, 2, 2815-749 Sobreda.		2433	04041	G6	Confrontações da parcela: Norte: Maria Violante Martins Simão Lima; Sul: património do Estado; Nascente: EM 1015; Poente: restante prédio.	612			1) 133			

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 21 152/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pela deliberação n.º 697/2003 e ainda aquelas que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM), anexos ao Decreto-Lei n.º 257/2002, de 22 de Novembro, resultam da atribuição de pelouros deliberada pelo conselho de administração na sua reunião de 12 de Julho de 2003, subdelego na chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, Josefina Ester Gonçalves Ribeiro Maia, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da Delegação do Douro do IPTM:

- Assinar o expediente, despacho e correspondência relativos a assuntos correntes e de gestão administrativa e financeira;
- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços de funcionamento, até ao limite de € 750, nos termos legais, excluindo despesas de representação, aquisição de bens de equipamento e serviços e horas extraordinárias.

29 de Agosto de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Sérgio Rua Machado*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 21 153/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Setembro de 2005, foi nomeada em comissão de serviço, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Cláudia Marisa do Nascimento Barquinha Tavares de Matos Silva, com efeitos a partir do dia 12 de Setembro de 2005, chefe da Divisão de Pessoal e Vencimentos.

22 de Setembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Rectificação n.º 1679/2005. — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de psicologia.* — Faz-se público que, na sequência da rectificação n.º 1476/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 29 de Agosto de 2005, nomeio novo júri para o concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de psicologia, aberto pelo aviso n.º 1861/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2004, o qual terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Oliveira Moniz Barreto Caldeira Antunes, directora do Colégio de Santa Clara.

Vogais efectivos:

Licenciada Ilda Maria Vale Serrano Cardoso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de psicologia do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Graça Rodrigues Remédio, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de psicologia do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.

Vogais suplentes:

Licenciado António Manuel Dias Morgado, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de psicologia do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.

Licenciada Maria Otília Mendes Clemente Gama, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de psicologia do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.

Serve o presente aviso igualmente para notificar os candidatos admitidos ao concurso em referência que será repetida a aplicação dos métodos de selecção previamente estabelecidos para o mesmo.

20 de Setembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 21 154/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê que os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a cada serviço devem ser adoptados em regulamento interno, após consulta dos funcionários e agentes através das suas organizações representativas.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ouvidos os sindicatos representativos dos funcionários e agentes e ponderadas as suas sugestões, aprovo o Regulamento Interno sobre Horários de Trabalho do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, anexo ao presente despacho.

26 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Adelino Bento Coelho*.

Regulamento interno sobre Horários de Trabalho do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O regime de duração e horário de trabalho dos funcionários e agentes do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, doravante designado por GAERI, qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções, reger-se-á nos termos constantes dos diplomas legais aplicáveis em razão da matéria e pelas disposições do presente Regulamento.

Artigo 2.º

Duração do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — Os funcionários não podem prestar mais de cinco horas consecutivas.

3 — Com excepção dos tempos de trabalho correspondentes às plataformas fixas, que serão de carácter obrigatório, os outros podem ser geridos pelos funcionários e agentes no que respeita à escolha das horas de entrada e de saída, dentro dos limites fixados no artigo 5.º

4 — O interesse do serviço prevalece sobre a marcação de períodos de ausência do local de trabalho, motivados por dispensa ou recurso ao crédito mensal de tempo.

Artigo 3.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — O pessoal dirigente, de chefia e do secretariado da direcção, embora isento de horário de trabalho, está vinculado à observância do dever de assiduidade e ao cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

2 — O pessoal não abrangido pela isenção de horário deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário resultante da aplicação da lei ou deste Regulamento.

3 — Qualquer ausência ou saída dentro do período de presença obrigatória tem de ser previamente autorizada pelo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta.

4 — As ausências motivadas por dispensas e tolerância de ponto são consideradas para todos os efeitos legais como prestação efectiva de serviço.

5 — Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças, ausências temporárias ou outras situações conexas com a execução do presente Regulamento devem ser apresentados mediante requerimento ao director-geral.

6 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade é verificado por relógio de ponto electrónico.

7 — A falta de marcação do ponto pelo próprio, em casos de lapso manifesto, é apenas suprida pelo superior hierárquico, mediante declaração que ateste a assiduidade e a pontualidade.

8 — Os horários de reuniões ou contactos oficiais, ainda que não coincidam com os períodos de presença obrigatória, devem ser assegurados.

CAPÍTULO II**Horário de trabalho****Artigo 4.º****Modalidade de horários**

1 — A modalidade do horário regra a adoptar é a de horário flexível, não obstante poderem ser autorizadas, pontualmente, outras modalidades de horário previstas na lei, consoante as necessidades de serviço e os interesses legalmente protegidos dos funcionários.

2 — Sempre que casos excepcionais ou circunstâncias relevantes o justifiquem, pode ser adoptada a modalidade de jornada contínua ou de horário específico, por despacho do director-geral, podendo igualmente adoptar-se estas modalidades nos casos de funcionários ou agentes que reúnam os respectivos requisitos e assim o requeiram, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — Na determinação das modalidades de horário de trabalho, da utilização do crédito mensal e das dispensas de serviço, deverão prevalecer as opções que melhor salvaguardem o interesse público.

Artigo 5.º**Horário flexível**

1 — A modalidade de horário flexível pode ocorrer entre as 8 e as 20 horas, com a observância da seguinte plataforma fixa, correspondente ao período de presença obrigatória no serviço:

Manhã:

Entrada — 10 horas e 30 minutos;

Saída — 12 horas e 30 minutos;

Tarde:

Entrada — 14 horas e 30 minutos;

Saída — 16 horas e 30 minutos.

2 — O regime de horário flexível não pode prejudicar, em caso algum, o regular e eficaz funcionamento dos serviços.

3 — O tempo de trabalho diário deve ser interrompido por um só intervalo para almoço ou descanso, de duração não inferior a uma hora nem superior a duas horas.

4 — Não podem ser prestadas mais de nove horas de trabalho diário.

5 — O cumprimento da duração do trabalho é aferido mensalmente.

Artigo 6.º**Regime de compensação**

1 — É permitida a compensação dos tempos interdiários, que deverá ser feita mensalmente.

2 — A compensação de eventuais saldos negativos ou o gozo de possíveis saldos positivos, até ao limite de cinco horas por semana, devem ser efectuados no próprio mês, mediante o alargamento ou a redução do período de trabalho.

3 — O débito de horas, não justificado, apurado no final de cada mês dá lugar ao registo de uma falta, que deve ser justificada, nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior a sete horas.

4 — Os funcionários com deficiência podem transportar um crédito ou um débito até dez horas, a utilizar ou a compensar no mês seguinte.

5 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia do mês a que o débito respeita.

Artigo 7.º**Jornada contínua**

1 — A duração diária de trabalho em jornada contínua é de seis horas, incluindo um período de descanso de trinta minutos, que para todos os efeitos se considera tempo de trabalho efectivo.

2 — O gozo do período de descanso não se poderá verificar nos primeiros e nos últimos trinta minutos da jornada contínua.

3 — A modalidade de horário de jornada contínua pode ser adoptada nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a requerimento dos interessados e, em casos excepcionais devidamente fundamentados, mediante despacho do director-geral.

Artigo 8.º**Horários específicos**

1 — Esta modalidade é fixada pelo dirigente máximo, por necessidade de serviço ou a requerimento dos interessados.

2 — Estes horários, excepto na modalidade de jornada contínua, pressupõem um período normal de trabalho de sete horas, são interrompidos por um intervalo de descanso e são elaborados de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 9.º**Alteração de horários de trabalho**

1 — Os funcionários devem comunicar a cessação das razões justificativas da jornada contínua ou do horário específico praticado.

2 — Em período de férias escolares, os trabalhadores-estudantes praticarão horário flexível.

Artigo 10.º**Justificações de ausências e crédito mensal**

1 — O eventual incumprimento dos períodos diários de presença obrigatória das várias modalidades de horário e da duração semanal do trabalho deve ser justificado.

2 — Para efeitos da justificação referida no número anterior, cada funcionário ou agente beneficia de um crédito mensal de sete horas, ou de seis horas se praticar jornada contínua.

3 — O funcionário que não utilize a totalidade do crédito mensal pode utilizar o remanescente numa dispensa do trabalho, por um dia, ou parte de um dia, no mês subsequente, a marcar de acordo com o dirigente do serviço.

4 — Para além do crédito referido no n.º 2, o incumprimento deve ser justificado nos termos gerais, designadamente ao director-geral.

Artigo 11.º**Dispensas de serviço**

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, aos funcionários e agentes poderão ser concedidas dispensas de presença nas plataformas fixas, no máximo de sete horas por mês, as quais terão de ser compensadas.

2 — As dispensas referidas no número anterior terão de ser previamente autorizadas pelo dirigente do serviço, mediante justificação atendeável.

3 — É ainda concedida dispensa, sem necessidade de compensação, no dia do seu aniversário natalício.

4 — Mediante despacho do director-geral, poderá ser concedida aos funcionários e agentes dispensa até três dias úteis, a ser gozada no ano civil imediato àquele a que se reporta.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, dever-se-á ter em conta elementos respeitantes à assiduidade, à pontualidade e ao grau de produtividade manifestado pelo funcionário ou agente em causa, devendo as informações relativas aos dois primeiros itens ser prestadas pela Secção de Administração Geral.

6 — As ausências que decorram de dispensa ou tolerância de ponto são consideradas como prestação de serviço efectivo, para todos os efeitos legais.

Artigo 12.º**Registo de assiduidade**

1 — As entradas e saídas dos funcionários e agentes devem ser sempre registadas no relógio de ponto electrónico, independentemente da duração da permanência ou da ausência do serviço.

2 — Estão dispensados da marcação de ponto os dirigentes, chefias e secretariado da direcção, mantendo-se, no entanto, a obrigação do cumprimento da duração semanal de trabalho de trinta e cinco horas.

3 — O serviço externo deve ser registado em impresso próprio, contendo informação relativa à duração da ausência e a autorização do dirigente do serviço.

4 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada funcionário ou agente será calculado mensalmente, com base nas informações e justificações apresentadas pelos funcionários.

5 — A Secção de Administração Geral afixará os resultados da contagem de tempo referido no número anterior até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que se reportam.

6 — O prazo de reclamação da contagem apresentada é de cinco dias úteis contados a partir da data da afixação ou do dia em que o funcionário ou agente regresse ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência justificada.

7 — As correcções a introduzir resultantes de reclamação serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo de horas do mês seguinte àquele a que se respeitem.

CAPÍTULO III**Disposições finais****Artigo 13.º****Infracções**

O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o desrespeito pelo presente Regulamento, é considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 14.º

Regime supletivo

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do director-geral do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 21 155/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico superior principal de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, Edite Reis Esteves, Ana Lucília Semeano França Pereira Coutinho, Maria José Borges Santos Costa Salgado, Margarida Isabel de Carvalho Fryxell, Maria da Graça Ferreira Silvestre, Maria José Pinto Leandro Dinis Cruz, Anabela Maria Costa Monteiro Cardoso, Maria José Lopes Monteiro, Maria Leonor Leite Santos Dias, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Isabel Maria Martins Lopes, Susana Maria Paula, Maria Manuela Valentim Viegas Conceição, Maria Fernanda Máximo Nascimento, Anabela de Jesus Vidal de Oliveira, Cecília Maria Pereira Barradas Aleixo, Maria de Fátima do Carmo Ramos Costa, Zilda Rodrigues Hilário Duarte, Maria Eugénia Pontinha Marques, Ana Maria de Aguiar Veríssimo, Maria da Conceição Fortes, Júlia da Conceição Mão de Ferro Roque Cordeiro Ramos, Hermínia Adelaide Merouço Dias, Casimira Augusta Freire Melro Vaz, Elisa de Ascensão do Nascimento Pedro, Maria José Neves Pontes Silva Pinheiro Agostinho, Hermínia da Encarnação Toscano, Maria Luzia Ferreira Veríssimo, Ângela Maria Lanceiro Molarinho Mendes e Maria de Lurdes do Nascimento, do mesmo quadro de pessoal, e Perpétua Paula Fonseca Ferraz, oriunda do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, ficando exoneradas do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

23 de Setembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho n.º 21 156/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio, definitivamente, na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, Vanda Isabel Coelho Ilhéu, Cristina Maria Lira Gomes, Paula Cristina de Oliveira Martins, Ana Cristina Beirante Guerra Saramago, Paula Maria Gorgulho Nunes Duque Morais, Fernanda Maria Caiado Lopes, Paula Helena de Oliveira Costa, Esmeralda Valente Murteira Henriques Morgado, Maria Clara Maia Carregado, Maria Manuela de Almeida Correia, Paula Margarida Pires dos Santos, Maria de Fátima Dâmaso Palhas, Teresa Luísa Martins Cabrita, Maria Delfina Fernandes Esteves Rosinha Milhano, Paula Alexandra Prado Almeida Gonçalves, Maria Helena Cardoso Catarino, Maria Manuel de Sousa Fernandes Dias Machado, Sónia Cristina Fernandes Baltazar da Costa, Sandra Marina de Frias Coelho, Paula Cristina do Souto de Oliveira Duque, Andrea Rute Ferreira Rodrigues do Amaral, Lucinda Margarida Monteiro Pereira, Maria Margarida de Figueiredo Ponte, Irene Maria Balasteiro Martins Teixeira, Carla Marina Marques da Silva, Lídia Maria Nunes Gameiro, Ana Maria Cabreirinha Fernandes, Isabel da Conceição Abreu Rebouta Antas, Cíntia Manuela da Silva, Maria Joana Batanete Raio, Maria José do Amaral Dias, Maria do Rosário de Sousa Ribeiro dos Reis, Maria Helena da Silva Nunes Borges, Maria José Bento Rodrigues, Rosária Maria Campos Alves dos Santos, Maria João Andrade Ramos, Maria Clara de Jesus Godinho, Ana Leonor Mota Mendes, Isabel Maria Cabido Simões Gomes, Luís Miguel Cordeiro Henriques Pratas, Carla Marina Marques Pedro, Carla Cristina Ramos Velez dos Santos, Custódia Ribeiro Costa, Maria Teresa Felício Guerreiro, Teresa Maria Martins Peniche Hilário Lente, Fernanda Maria Vieira Cortes, Madalena de Jesus Gonçalves Coutinho Ramos, Maria Fernanda Vidal Bernardino Amador, Maria

Teresa Pisco Nepomuceno, Paula Alexandra Carvalho Belo, Manuela Maria dos Santos Lima Miguel, Ana Maria da Corte, Teresa Paula Abreu Joaquim dos Santos, Maria de Lurdes Afonso Fonseca Lourenço, Maria do Rosário Roque Leitão, Cristina Maria de Carvalho Martins, Maria Rita Lopes Wilton Pereira Oliveira, Marília Domingues Branco Albuquerque, Clara Maria da Costa Rodrigues, Laura Natália Martins Antunes, Mariza Seixas Costa Marques, Maria Elisabete Roque dos Santos Cabrita, Ana Isabel Batista Teixeira Santos Mota, Maria da Conceição Ramalho dos Santos Silva, Sandra Maria da Silva Miranda Lima Ricardo, Cristina Isabel Cortesão Serém Estorinho, Pedro Nuno Delgado Rodrigues, Milena Patrícia de Sousa Martins, Marina Pimentinha Raposo, Maria João Serradas Roxo Raposo Cordeiro, Ana Cristina Gaspar Pereira, Maria Luísa Domingues de Sousa, Maria de Fátima dos Santos Dias, Cidália das Dores Lopes Soares, Anabela Chaves Saldanha de Sousa, Elisabete Ramos da Conceição, Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa Ferreira, Patrícia Carla Luís Loureiro, Maria de Fátima Matias Salgueiro, Ana Cristina Rebotim Azinhaga Correia, Teresa Isabel Mota Constantino, Maria do Rosário da Cunha dos Santos, Maria Dulce Janicas do Livro, Maria Otilia Colaço Dionísio, Maria dos Prazeres Marques da Rocha, Cecília João Bértolo Alexandre, Joaquina Maria Nunes Antunes, Maria Catarina Pires Varela, Ana Isabel Alves de Carvalho Prata, Paula Cristina Pereira Santos, Raquel Henriques Monteiro, Maria de Jesus Varela Simões de Mendonça Pinto, Maria Manuela Barradas Sancho Pires, Marta de Jesus Joaninho, Ana Maria Espadinha Roldão, Dina Maria Passos Santa Comba Macedo, Maria Leonor de Araújo Costa, Maria do Rosário Ribeiro Vicente Rei, Rita Maria Militão Fernandes, Fátima Cristina de Almeida Lopes Rodrigues, Ondina da Silva Gomes Soares, Maria de Fátima Marchão Mendes Karmali, Maria Manuela Milheiras Monteiro Semião, Nélson da Costa dos Santos Belfo, Paula Cristina Branco Rocha, Maria José Laurinda Cavaco, Elsa Maria Passinho Ferrão Nunes, Chairrose Sandrudin Ramtula, Filomena de Jesus Mota Marques, Maria Otilia Brotas Carvalho Santana, Ana Maria Marques Machado da Costa, Clara Cristina Gonçalves da Silva Cunha, Susana Paula da Cunha Rodrigues Mateus, Rute Isabel Januário Vieira, Fernanda Isabel Oliveira Batista, Paula Cristina Bacalhau Ribeiro, Dolores Elisabete Rebocho da Silva Amador Bentes, Cristina Maria Ferreira Caetano, Elsa Cristina Vieira de Sá, Maria Liseta do Céu Oliveira, Rosa de Jesus Gaspar de Andrade dos Santos, Maria Paula Lavadinho Telo da Gama, Maria Laura Brisos de Sousa, Mónica Serrano Neves Santos, Ana Paula Pires Esteves Moucho, Ana Cristina Castro Duarte Tomaz, Isabel Cristina Robalo Pedro, Fátima Maria Castelo de Almeida, Patrícia Alexandra Santos Viana Serra, Ana Isabel Madeira Martins, Ana Maria Marques de Almeida, Rosa Maria Tavares Lopes Lourenço, Maria José Saloio Moreira Monteiro, Ana Cristina Dinis Pinto da Cunha, Maria Teresa Serra da Silva Pato, La Salette de Simas Fraga Cruz, Paula Maria Lima Paiva Afonso, Maria Teresa de Jesus Francisco, Sandra Isabel Amaral Moura Fontes, Maria de Fátima Antunes Gonçalves, Maria José Lambéria Serrador, Olga Sofia dos Santos Ferreira Faria de Sá, Patrícia Cláudia Sousa da Silva, Susana Marta Amorim Camacho, Rosa Maria dos Santos Esteves, Marta Alexandra Pereira Nunes Saraiva, Maria da Luz Silva Rodrigues Alves, Anabela Guilherme de Sá, Teresa Maria Silvestre Mendes Reis, Ana Isabel Coito da Conceição Pereira de Oliveira, Alexandra Maria Genoveva Fernandes dos Santos, Maria José Antunes Mesquita Delgado, Cristina Isabel Augusto Mendes, Natália Maria Pintassilgo Viegas dos Santos, Teresa de Jesus Antão Fernandes, Clara Margarida dos Santos Tomás, Maria Helena de Oliveira Costa, Teresa Cristina de Oliveira Silva Teixeira, Paulo Jorge Guerra Gonçalves, Anabela Palmeira Moura Vieira, Olga Maria da Palma Pires, Lina Margarida Pires Ventura, Sancho Miguel Araújo Bexiga e Aida Cristina Alves Marques, do mesmo quadro de pessoal, e Ana Isabel da Silva Rodrigues, oriunda do quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia.)

23 de Setembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso n.º 8663/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 14 de Junho de 2005 e na sequência de processo disciplinar, foi aplicada à técnica superior de 1.ª classe, da carreira de serviço social, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, colocada no Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Maria de Fátima Amazonas Nascimento a pena de demissão, prevista no artigo 11.º, n.º 1, alínea f), do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

17 de Agosto de 2005. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 21 157/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, determino que o licenciado Jorge Manuel Pereira Martins, presidente do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede assuma também as competências inerentes ao cargo de director clínico daquele Hospital.

O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de Setembro de 2005.

16 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo**Sub-Região de Saúde de Évora**

Despacho (extracto) n.º 21 158/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Marília de Jesus Vaz Rasquinho, enfermeira graduada, colocada no Centro de Saúde de Viana do Alentejo — autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolseiro no País para frequentar o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, por um período de dois anos, na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus, em Évora, o qual tem início em 16 de Março de 2005 e término em 28 de Fevereiro de 2007, com dispensa parcial das funções.

22 de Setembro de 2005. — O Coordenador, *Martinho Vieira*.

**Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo****Sub-Região de Saúde de Setúbal**

Despacho n.º 21 159/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Agosto de 2005, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria da Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, no período de 19 de Setembro de 2005 a 17 de Fevereiro de 2006, com efeitos à data do despacho, de Francisca Maria Pardal Carraça, enfermeira graduada integrada no Centro de Saúde da Cova da Piedade, em tempo inteiro, trinta e cinco horas semanais, no período de 19 a 30 de Setembro de 2005, e em tempo parcial, dez horas semanais, de 1 de Outubro a 16 de Dezembro de 2005. O período que decorrerá de 3 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2006 será a tempo inteiro, sendo que o horário a praticar no serviço dependerá do horário a cumprir durante o período de estágio. No período de férias escolares não haverá lugar a qualquer dispensa de serviço. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 21 160/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Agosto de 2005, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Paula Cristina dos Santos Belo, enfermeira graduada integrada no Centro de Saúde do Bonfim, em tempo parcial, três dias por semana, excepto no período de férias escolares, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora, no período de 26 de Setembro de 2005 a 27 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte**Sub-Região de Saúde do Porto**

Despacho n.º 21 161/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e para os devidos efeitos, delego, na qualidade de director do Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde, a competência de sancionamento dos termos de responsabilidade emitidos para o acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde à realização de tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convenção, previsto no n.º 1 no despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, e sancionamento de termos de responsabilidade emitidos para acesso dos utentes do Serviço Nacional de Saúde à medicina física e de reabilitação, previsto no despacho ministerial n.º 15/99, de 5 de Abril, bem como oxigenoterapia, aspiradores de secreção, nebulizadores e afins, aerossolterapia, termalismo, credenciais de transporte e outros exames complementares de diagnóstico, no Dr. Joaquim Manuel da Silva Madureira, chefe de serviço de clínica geral.

12 de Setembro de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde, *Carlos Valente*.

Direcção-Geral da Saúde**Centro Hospitalar de Torres Vedras**

Aviso n.º 8664/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho de 15 de Setembro de 2005 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, foi anulado o concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 2004.

22 de Setembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José António Ferrão*.

Hospitais Cívicos de Lisboa**Maternidade do Dr. Alfredo da Costa**

Aviso n.º 8665/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico especialista de dietética do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.* — 1 — Torna-se público que, por deliberações do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 8 de Março e de 2 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista de dietética da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico especialista correspondem as funções definidas no n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Local de trabalho e vencimento — Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa; o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais:

- a) Os definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Ser técnico principal com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção:

- a) Prova pública de discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8 — A classificação final será obtida em conformidade com os critérios consignados na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual considera-se dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

10 — Dos requerimentos deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de provimento para funções públicas, constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- g) Quaisquer outros elementos que repete susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados, assinados e rubricados.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Local de afixação de resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários, serão afixados no *placard* existente no átrio da porta principal desta Maternidade, sendo os candidatos externos à Maternidade do Dr. Alfredo da Costa notificados através de ofício registado.

16 — Igualdade entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Manuel Basto Cerqueira Oliveira, técnica especialista de 1.ª classe da área de dietética do quadro de pessoal do Hospital de Santo André, S. A., Leiria.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Schaverien Vaz Guedes Sá da Bandeira, técnica especialista de 1.ª classe da área de dietética do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais.

João Carlos Barata Henriques, técnico especialista da área de dietética do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A.

Vogais suplentes:

Odete Bernardina da Cruz Cardinhos Fernandes dos Santos, técnica especialista da área de dietética do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Maria Filomena Parreira Jacinto Pereira Borges, técnica especialista da área de dietética do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais.

17.1 — O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Setembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 8666/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso na categoria de chefe de repartição.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberações do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 9 de Março de 2004 e de 25 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de chefe de repartição, na área de gestão de pessoal, constante do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; e
Decreto-Lei n.º 442/94, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover está relacionado com a coordenação e chefia na área de gestão de pessoal, nos termos do anexo I da Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se todos os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, articulado com o Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

6 — Local de trabalho — na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e entregue na Secção de Pessoal desta Maternidade durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém e qual a natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Certificado, ou fotocópia do mesmo, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Curriculum vitae* detalhado, em triplicado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, de acordo com os factores que serão objecto de apreciação e que constam da fórmula de avaliação curricular divulgada no presente aviso, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas, devendo ser apresentado certificado comprovativo.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos específicos terá a forma escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos, obedecendo ao programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e versará os seguintes temas:

- Orgânica do Ministério da Saúde;
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
- Lei de Bases da Saúde;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Acidentes em serviço;
- Subsídios de férias e de Natal;
- Avaliação de desempenho da Administração Pública;
- Estatuto disciplinar;
- Subsídio de refeição;
- Maternidade;
- Carreiras;
- Estatuto remuneratório;
- Férias faltas e licenças;
- Relação jurídica de emprego;
- Ajudas de custo;
- Trabalhador-estudante;
- Mobilidade;
- Concursos;
- Duração do horário de trabalho.

O local, a data e a hora de realização das provas de conhecimentos específicos serão divulgados nos termos previstos no artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A avaliação curricular terá por finalidade avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a experiência profissional, a habilitação académica de base e a formação profissional e tendo em atenção o desempenho de funções na área de actividade relacionada com o lugar a prover, tendo por base a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2EP + HL + FP}{4}$$

em que:

EP — experiência profissional;
HL — habilitações literárias;
FP — formação profissional.

Experiência profissional — será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a+b+2c}{4} + D$$

em que:

a — tempo de serviço na função pública, valorado como se segue:

- Até 9 anos — 12 valores;
- De 10 a 14 anos — 14 valores;
- De 15 a 19 anos — 16 valores;
- Mais de 20 anos — 18 valores;

b — tempo de serviço na área de pessoal em hospitais:

- Sem experiência na área de pessoal — 10 valores;
- Com experiência na área de pessoal mas fora do contexto hospitalar — 12 valores;

Com experiência na área de pessoal em contexto hospitalar:

- Até 5 anos — 14 valores;
- De 6 a 9 anos — 16 valores;
- Mais de 10 anos — 18 valores;

c — tempo de serviço no desempenho de funções de chefia:

- Sem experiência de chefia — 10 valores;
- Experiência de chefia fora da área de pessoal — 12 valores;
- Experiência de chefia na área de pessoal em hospitais:

- Até 5 anos — 14 valores;
- De 6 a 9 anos — 16 valores;
- Superior a 10 anos — 18 valores;

D — outras componentes curriculares de relevo, que serão valorizadas:

Desempenho de funções ou cargos de interesse público, participação em grupos de trabalho, participação em comissões, nomeação como membro efectivo de júri de concursos, méritos oficialmente reconhecidos, participação em trabalhos de especial relevância etc. — verificando-se uma destas situações, será atribuído 1 valor.

O exercício de funções em categoria igual ou superior àquela para que é aberto concurso, na mesma área, será valorado com 1 valor; caso ocorra em área diferente, será valorado com 0,5 valores.

A classificação deste factor só será efectuada nos casos em que concorrentes apresentem documento comprovativo da situação que descrevem.

Habilitações literárias — a pontuação das habilitações literárias será calculada da seguinte forma:

- Licenciatura — 20 valores;
- Bacharelato — 18 valores;
- Curso secundário — 16 valores;
- Habilitação inferior ao curso secundário — 14 valores.

Formação profissional — as acções de formação serão classificadas em função do conteúdo temático, valorizando-se distintamente a frequência devidamente comprovada de cursos relacionados com a área de pessoal, considerada formação específica:

Sem formação profissional — 14 valores;
 Formação profissional específica e directamente relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover:

- Cursos até trinta horas — mais 2 valores;
- Cursos entre trinta e uma e sessenta horas — mais 4 valores;
- Cursos entre sessenta e uma e noventa horas — mais 5 valores;
- Cursos superiores a noventa e uma horas — mais 6 valores;

Formação profissional genérica mas com interesse para as funções a desempenhar, nomeadamente cursos sobre direitos e deveres da função pública em geral, cursos de informática, etc.:

- Cursos até trinta horas — mais 1 valor;
- Cursos entre trinta e uma e sessenta horas — mais 2 valores;
- Cursos superiores a sessenta e uma horas — mais 3 valores.

Tanto no caso da formação profissional genérica como no caso da formação profissional específica, o número de horas respeita à carga horária de formação global e não ao número de horas de formação de cada curso individualmente considerado.

Sempre que o certificado seja omissão relativamente ao número total de horas ou não o refira em concreto, será atribuída a pontuação mínima de 0,50 valores.

O factor formação profissional não excederá em qualquer circunstância 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, que serão classificados de 0 a 20 valores, sendo apreciados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico;
- Capacidade de relacionamento;
- Motivação para o exercício de funções de chefia.

10 — Nos métodos de selecção, a prova de conhecimentos específicos tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os

candidatos que nesse método obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — A classificação final será também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos no n.º 9.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos *placards* do Serviço de Pessoal desta Maternidade.

12 — Legislação necessária à preparação dos candidatos:

- 1) Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 122/97, de 20 de Maio, 257/2001, de 22 de Setembro, e 325-A/2003, de 29 de Dezembro;
- 2) Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 77/96, de 18 de Junho, 53/98, de 11 de Março, 401/98, de 17 de Dezembro, e 223/2004, de 3 de Dezembro;
- 3) Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro — Lei de Bases da Saúde;
- 4) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 9/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 181.º e seguintes);

- 6): Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro;
Despacho Normativo n.º 389/80, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio;

- 7): Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio;

- 8): Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

- 9): Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (n.º 3 do artigo 28.º);
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º);

- 10): Lei n.º 35/2004, de 29 de Junho (artigos 66.º a 77.º);
Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;

- 11): Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro (artigo 3.º);
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigos 5.º e 6.º);
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 29/91, de 11 de Janeiro, 210/91, de 12 de Junho, 114/92, de 4 de Julho, 396/93, de 24 de Novembro, 198/97, de 2 de Agosto, e 412/99, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto;
Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, alterada pela Portaria n.º 650/97, de 11 de Agosto (artigo 29.º);

- 12): Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;

Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (artigo 27.º);

- 13): Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Despacho conjunto A-179/89-XI, de 22 de Setembro;

- 14): Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 18 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho;

- 15): Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Portaria n.º 1388/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto;
Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro;

- 16): Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 79.º a 85.º);
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (artigos 147.º a 156.º);

- 17): Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

- 17): Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

- 18): Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, está assegurada a cabimentação orçamental deste concurso.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Oliveira Santos, assessor principal da carreira técnica superior do regime geral do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Luísa da Conceição Rodrigues Grencho, técnica superior principal da carreira técnica superior do regime geral do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Maria João Antunes Lopes Afonso, chefe de repartição da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Salomé Machuco Esteves, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

2.º Maria Cecília Dias Lampreia Martins Coelho, chefe de repartição do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Setembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 8667/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 10 de Agosto de 2005, e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que o habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo na categoria;

5.3 — Possuir avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — Método de selecção a utilizar — como critérios de avaliação curricular considerar-se-ão:

CF=classificação final;

NCE=nota de curso de especialização;

EP=experiência profissional;

FP=formação profissional;

FA=formação académica.

A fórmula a utilizar será:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (FA \times 4)}{20}$$

Critérios de classificação final:

EP=experiência profissional — 20 pontos:

Tempo de exercício na área da especialidade:

Sem experiência profissional na área de especialização 10 pontos;

Com experiência na área, acresce ao valor acima referido 2 pontos por cada ano completo, até ao máximo de 10 pontos.

FP=formação profissional — 20 pontos:

A formação a considerar será a realizada nos últimos cinco anos de exercício:

0,5 pontos por cada acção de formação assistida até dezoito horas de duração (até ao máximo de 2 pontos);

2 pontos por cada acção de formação assistida de duração superior a dezoito horas (até ao máximo de 6 pontos);

2 pontos por cada acção de formação elaborada em contexto de trabalho (até ao máximo de 6 pontos);

2 pontos por cada trabalho apresentado ou publicado (até ao máximo de 6 pontos).

FA=formação académica — 20 pontos:

Licenciatura ou equivalência legal — 20 pontos;

Bacharelato ou equivalência legal — 10 pontos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 5.3 do presente aviso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (curso de Enfermagem base e curso de especialização);
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, logo que sejam publicados na 2.ª série do *Diário da República*, tal como determinam os artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Igualdade entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, está assegurada a cabimentação orçamental deste concurso.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Ofélia Lobo Lopes Sousa Vieira, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Manuela Amaral de Sousa, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Anabela Rodrigues da Silva Dias, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º Paula Maria Sequeira Pereira, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Maria de Lourdes Miguéns Rijo Branco Jorge, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

14 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

27 de Setembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso n.º 8668/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

21 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 8669/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e de acordo com orientações inseridas nas circulares n.ºs 30/98, de 3 de Novembro, e 21/99, de 31 de Dezembro, ambas da DEGRE, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de convívio dos docentes as listas de antiguidade dos professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, ensinos secundário e educadores de infância deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2004.

Face à organização das listas, cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Francisco Almeida Oliveira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo de Fátima

Aviso n.º 8670/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Murça

Aviso n.º 8671/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica 2,3/S de Murça a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino José Castro Lousa*.

Escola ES/3 Prof. Doutor Flávio F. Pinto Resende

Aviso n.º 8672/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

Aviso n.º 8673/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento se encontram afixadas no *placard* da sala dos professores deste estabelecimento.

Os professores dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamação ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Vilas Maia*.

Agrupamento Vertical de Torre de Dona Chama

Aviso n.º 8674/2005 (2.ª série). — Faz-se público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo no prazo de 30 dias da sua publicitação no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia*.

Agrupamento de Vidago

Aviso n.º 8675/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente no seu n.º 4, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2,3 de Vidago/Chaves reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nélson Marques Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 162/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Natália Tomé Antunes para exercer funções de minha secretária pessoal.

1 de Agosto de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 21 163/2005 (2.ª série). — Considerando o requerimento, de 14 de Novembro de 2002, da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de licenciatura

em Fisioterapia e o reconhecimento do respectivo grau de licenciado (processo respectivo da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujos pareceres se dão aqui por inteiramente reproduzidos e que concluem, pelo facto de a estrutura curricular do curso não respeitar o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que tendo sido notificada a requerente, nos termos e para os efeitos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, a mesma optou por não exercer o seu direito de audição;

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas d) e e), 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento, de 14 de Novembro de 2002, da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de licenciatura em Fisioterapia e o reconhecimento do respectivo grau de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Setembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 21 164/2005 (2.ª série). — Considerando o requerimento, de 11 de Novembro de 2003, da C. E. U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de licenciatura em Gestão de Produtos Turísticos e o reconhecimento do respectivo grau de licenciado (processo DSPP — DIV. Registo 114/2004, da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação,

pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), a apreciação do requerimento de autorização de funcionamento de cursos é realizada pela comissão referida no n.º 3 do artigo 52.º do mesmo Estatuto;

Considerando que o parecer da referida comissão, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, conclui, pelos fundamentos dele constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que tendo sido notificada a requerente, nos termos e para os efeitos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, a mesma optou por não exercer o seu direito de resposta;

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas d) e e), 28.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo: 1 — É indeferido o requerimento, de 11 de Novembro de 2003, da C. E. U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de licenciatura em Gestão de Produtos Turísticos e o reconhecimento do respectivo grau de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Setembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8676/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2005 do Gabinete da ex-Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, do Gabinete do ex-Secretário de Estado da Ciência e Inovação, do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior e da Direcção-Geral do Ensino Superior:

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante — Euros
Gabinete da ex-Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior			
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	28-2-2005	Núcleo de Estudantes de Electrotecnia e Computadores do Instituto Superior Técnico.	500
Gabinete do ex-Secretário de Estado da Ciência e Inovação			
Secretário de Estado da Ciência e Inovação	10-1-2005	Associação Portuguesa de Bioindústrias	10 000
Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior			
Directora do GRICES	5-1-2005	Viriato Cassamá	2 000
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Cristina Maria Póvoa Borges	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Cristina Maria Póvoa Borges	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Fausto Tavares de Carvalho Simões	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Fausto Tavares de Carvalho Simões	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Fausto Tavares de Carvalho Simões	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Fausto Tavares de Carvalho Simões	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Fausto Tavares de Carvalho Simões	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	João Dinis Santos	1 490
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	João Dinis Santos	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Maria Gabriela Correia de Azevedo	1 490
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Maria Gabriela Correia de Azevedo	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Massuquini Inês	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Massuquini Inês	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Massuquini Inês	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Massuquini Inês	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Massuquini Inês	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Massuquini Inês	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Palmira Fátima Silva Cardoso Caseiro	1 490
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Palmira Fátima Silva Cardoso Caseiro	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	N'soki Nanga Sebastião	1 960

Entidade decisoras	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante — Euros
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	N'soki Nanga Sebastião	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	N'soki Nanga Sebastião	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	N'soki Nanga Sebastião	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	N'soki Nanga Sebastião	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Gilberto A. Monteiro Tavares	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Joana Batista Alves	1 490
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Joana Batista Alves	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	João Octávio da Rocha Nascimento	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	João Octávio da Rocha Nascimento	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	João Octávio da Rocha Nascimento	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	João Octávio da Rocha Nascimento	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	João Octávio da Rocha Nascimento	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Manuel Moreira Fernandes	1 490
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Manuel Moreira Fernandes	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Maria Noberta V. Pires Mendonça	1 490
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Maria Noberta V. Pires Mendonça	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Maria Noberta V. Pires Mendonça	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Maria Noberta V. Pires Mendonça	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Maria Noberta V. Pires Mendonça	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Nuias Barbosa Silva	1 490
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Nuias Barbosa Silva	745
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Ruy Spencer Lopes dos Santos	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Ruy Spencer Lopes dos Santos	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Ruy Spencer Lopes dos Santos	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Ruy Spencer Lopes dos Santos	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Ruy Spencer Lopes dos Santos	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Leopoldo Victor Teixeira Amado	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Leopoldo Victor Teixeira Amado	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Leopoldo Victor Teixeira Amado	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Leopoldo Victor Teixeira Amado	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Leopoldo Victor Teixeira Amado	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Isabel Maria Casimiro	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Isabel Maria Casimiro	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Isabel Maria Casimiro	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Isabel Maria Casimiro	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Isabel Maria Casimiro	980
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	9-3-2005	Adelino Jorge de Bom Jesus	1 960
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11-3-2005	Ana Soares Barbosa Bénard da Costa	1 000
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Maria Manuela Furtado Âmbar	900
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11-4-2005	Manuel Carvalho	270
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11-4-2005	António Correio	270
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11-4-2005	Abertino Graça	270
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11-4-2005	Fernanda Marques	150
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-1-2005	Fernando Lobo Pereira	797
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-1-2005	Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho	765
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Carlos Alberto Garcia do Vale	4 800
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Maria do Rosário Veiga	560
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Maria Luísa Ribeiro	2 020
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Carlos Oliveira	560
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	José Carlos Rodrigues Júnior	1 900
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Paulo Cezame Reis Vieira	2 020
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Anna Guerman	2 690
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	José Brilha	400
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	António Pereira Gonçalves	1 460
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	António Amorim	560
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Isabel Simões de Carvalho	640
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Luís Filipe Menezes	2 020
Directora do GRICES	24-2-2005	Bruno Manuel Nunes Ramos de Carvalho	2 000
Directora do GRICES	24-2-2005	Pedro Filipe Rodrigues Jorge	2 000
Directora do GRICES	24-2-2005	André Cravo Oliveira	2 000
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Eduardo Melo	1 120
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Ana Teresa Maças Lima	450
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Manuel Fiolhais	1 000
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Jorge Pereira Machado	1 000
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Paulo Limão-Vieira	350
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Laura Maria Ramos da Costa I. Almeida Santos	2 120
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Pedro Leal Ribeiro	1 000
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Maria do Rosário Gaspar de Oliveira	450
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Ana Neiva	546
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Pedro Leal Ribeiro	1 570
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Francisco Vaz da Silva	2 020
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Alfred Stadler	450
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	António Augusto Magalhães da Cunha	1 010
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Maria do Rosário Veiga	1 010
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	António Manuel Gonçalves Coelho	450
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	24-2-2005	José Manuel Piçarra de Almeida	2 394,24
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Albano Cavaleiro	1 000

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante — Euros
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Paula Maria Vilarinho	850
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	José Manuel Piçarra de Almeida	698,32
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Diamantina Louro	1 396,24
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	José Alberto Cardosos Pereira	698,32
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Maria Elizabete Moreira Almeida	698,32
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Rogério da Silva Oliveira Mendes	698,32
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Francisco Eduardo da Ponte Sancho	698,32
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Susana Martín Lebreiro	1 396,64
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3-3-2005	Fátima Filomena Guedes Abrantes	1 396,64
Directora do GRICES	24-2-2005	Cláudia Alexandra Fernandes Cabaço	2 000
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Atila Kofalvi	450
Directora do GRICES	9-5-2005	Pedro Filipe Borges da Silva	1 130
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	Anake Kijjoa	1 120
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Luís Filipe Martins Menezes	1 900
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1-2-2005	José Augusto Paixão Coelho	560
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Maria da Graça Cristo dos Santos Ruano	1 000
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Manuel Rijo	1 900
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2-3-2005	Ana Cristina Fernandes	450

Direcção-Geral do Ensino Superior

Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-1-2005	Universidade Católica Portuguesa	718 402
Director Geral do Ensino Superior	31-1-2005	APESP — Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado.	35 000
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	7-1-2005	Instituto Superior de Agronomia	162 109
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	12-1-2005	CIPEs — Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior.	32 500
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-1-2005	CIPEs — Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior.	32 500
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-1-2005	Instituto Gulbenkian de Ciência	106 272
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-1-2005	CRUP — Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.	184 263,05
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-1-2005	Instituto de Florença	83 328,50
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-1-2005	Comissão Fulbright	100 000
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-1-2005	AULP — Associação das Universidades de Língua Portuguesa.	50 000
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	21-1-2005	ARCO — Centro de Arte e Comunicação Visual . . .	25 000
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	29-1-2005	CRUP — Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.	299 459,05
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	31-1-2005	Universidade Católica Portuguesa	1 257 181,68
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-2-2005	CNAVES — Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior.	1 445 947,50
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	14-2-2005	Agência Nacional para os Programas Sócrates e Leonardo da Vinci.	425 000
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	28-2-2005	Instituto Gulbenkian de Ciência	22 259,36
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	8-3-2005	FAIRE — Fórum Académico para a Informação e Representação Externa.	25 000
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	8-3-2005	Associação Académica de Lisboa	80 000
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	8-3-2005	Associação de Estudantes da Esc. Sup. de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.	40 000
Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior	22-5-2005	CIPEs — Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior.	32 500

12 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Editais n.º 837/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 23 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo e sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, aprovado pela Portaria n.º 987/99, de 3 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Ciências de Enfermagem e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sita em Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo, entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual, com a respectiva antiguidade;
- e) Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- f) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 7.2, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica dos candidatos para o desempenho das funções de professor-adjunto.

9 — As provas de concurso são regulamentadas pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A selecção e ordenação dos candidatos obedecerão a critérios que traduzam a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-adjunto.

11 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

13 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — A divulgação da lista com o resultado final far-se-á por afixação no expositor da Secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Miguel Salvador Machado Gomes, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da ESEnfAH.
Vogais efectivos:

Rosa Maria Carvalhal da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Lúcia Maria Ferreira Freitas Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Hélder José Alves da Rocha Pereira, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Ana Paula Sousa Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Norberto Francisco Ávila Messias Pinto Messias, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 8677/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:

Alexandre Leopoldo Hoffmann Castela — contratado como equiparado à categoria de professor-adjunto, em regime de acumulação de funções e de tempo parcial (30%), de 21 de Setembro de 2005 a 21 de Maio de 2006, por urgente conveniência de serviço, na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 8678/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director da Biblioteca Nacional de 15 de Junho de 2005, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso para:

Categoria e carreira — técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional;

Área funcional — secretariado;

Conteúdo funcional — de acordo com o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e para o exercício próprio das atribuições referidas na alínea b) do n.º 4 artigo 10.º no que se refere à Divisão de Serviços Especiais, da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional, Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril; Serviço e local de prestação de trabalho — Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa;

Tipo de concurso — interno de acesso geral;

Número de lugares a preencher — um;

Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Composição de júri do concurso:

Presidente — Dr. Isidro da Eira Rodrigues, assessor principal de BD.

Vogais efectivos:

Dr.ª Hermínia Silveiras Robalo, assessora principal de BD, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Anabela Augusta Fernandes Nunes Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Claudino Arieira Pinto, assessor.

José Miguel Jorge dos Santos, técnico profissional especialista principal de BD.

3 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos

pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço/avaliação de desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.
Para os candidatos que não tenham sido avaliados de acordo com o SIADAP, terá lugar a adequada ponderação do currículo profissional, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, pelo que deverá ser formalizado mediante requerimento, neste caso, dirigido ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura;
- b) Currículo profissional, detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — Os requerimentos de candidatura ainda devem ser acompanhados de declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e período de tempo pelo qual as exerce.

7.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Setembro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho n.º 21 165/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 20 de Janeiro de 2005 (publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 4 de Fevereiro de 2005), foi determinada a continuação e o desenvolvimento do projecto da informatização da jurisprudência dos tribunais superiores, cujas tarefas são desempenhadas por magistrados, no activo ou jubilados, designados pelo presidente do Tribunal.

2 — Tendo o conselheiro Dr. António Jorge Fernandes de Oliveira Mendes sido promovido ao Supremo Tribunal de Justiça e, consequentemente, cessado a colaboração que vinha prestando ao referido projecto, designo, em sua substituição, com efeitos a 1 de Outubro de 2005, o desembargador jubilado Dr. Serafim António Gomes Alexandre.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Carlos Manuel Gaspar Leitão*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1546/2005. — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Vítor Manuel Pacheco Gamboa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

22 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 21 166/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciada Elena Maria Briz Muñoz — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como assistente convidada, a tempo parcial (10 %), e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 97/98, de 26 de Agosto.)

21 de Setembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 21 167/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Jorge Miguel Martins Prudêncio, técnico superior de 2.ª classe do Museu Nacional de História Natural, Departamento de Zoologia e Antropologia (Museu Bocage) desta Universidade — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe do quadro do mesmo Museu, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 21 168/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 13 de Setembro de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutora Ana Isabel Abrantes Coutinho — nomeada definitivamente na categoria de professora auxiliar, com dedicação exclusiva, esca-

lão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2005.

21 de Setembro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Despacho (extracto) n.º 21 169/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências:

Licenciada Maria Margarida Faria Ribeiro da Cunha Castro Seixas, assessora principal (BD) do quadro deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, em regime de tempo parcial, no período compreendido entre 14 de Janeiro e 30 de Junho de 2005.

15 de Setembro de 2005. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 8679/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutor José Manuel Molarinho do Carmo, de 15 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Licenciado Luís Carlos C. Gonçalves, assistente convidado do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada equiparação a bolseiro no País com vencimento no período de 16 a 26 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8680/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 11 de Agosto de 2005:

Mestre Luiz Carlos Guerreiro Lopes — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento celebrado em 1 de Novembro de 1999, como assistente a tempo integral e dedicação exclusiva no Departamento de Matemática e Engenharias, por um biénio, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8681/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Química, Prof.ª Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, de 23 Maio de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor Miguel Xavier Jesus Josefatn Fernandes, professor auxiliar do Departamento de Química — autorizada equiparação a bolseiro no País com vencimento no período de 1 a 4 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8682/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 6 de Junho de 2005:

Doutor Ludwig Streit, professor catedrático convidado sem exclusividade do Departamento de Matemática e Engenharias (Centro de Ciências Matemáticas) — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento no período de 26 de Maio a 18 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8683/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Junho de 2005:

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar do Departamento de Economia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período de 11 a 18 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8684/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 6 de Junho de 2005:

Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período de 6 a 10 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8685/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18 de Maio de 2005:

Licenciado João Roberto Oliveira Andrade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado em 1 de Agosto de 2004 como assistente estagiário a tempo integral e dedicação exclusiva do Departamento de Gestão e Economia, por mais um ano, nos termos do artigo 29.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8686/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira de 22 de Julho de 2005:

Engenheiro Tiago Hipkin Meireles — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento celebrado em 16 de Outubro de 2003 como assistente estagiário a tempo integral e dedicação exclusiva do Departamento de Matemática e Engenharias, por mais um ano, nos termos do artigo 29.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8687/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 9 de Fevereiro de 2005:

Martinho da Silva Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor do Departamento de Matemática e Engenharias com remuneração mensal de € 403,28, com início a 7 de Março e termo em 31 de Julho de 2005, celebrado nos termos do artigo 1, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 35/85, de 1 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 456/88, de 13 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8688/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 31 de Maio de 2005:

Mestre Eduardo Miguel Dias Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente a tempo integral e dedicação exclusiva no Departamento de Matemática e Engenharias, celebrado por um período de seis anos, prorrogável por um biénio, nos termos n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8689/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18 de Maio de 2005:

Doutora Ana Maria Cortesão Pais Figueira da Silva Abreu — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar a tempo integral e dedicação exclusiva no Departamento de Matemática e Engenharias, celebrado por um quinquénio, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8690/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18 de Maio de 2005:

Doutor Ren Xianfeng — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar a tempo integral e dedicação exclusiva no Departamento de Matemática e Engenharias, celebrado por um quinquénio, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8691/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 31 de Agosto de 2004:

Licenciada Sónia Matilde Pinto Correia Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada em regime de acumulação, 30 % (sem exclusividade), no Departamento de Matemática e Engenharias, celebrado pelo período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005, conforme o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8692/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 10 de Março de 2005:

Doutor Ludwig Streit, professor catedrático convidado sem exclusividade do Departamento de Matemática e Engenharias (Centro de Ciências Matemáticas) — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento no período de 1 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8693/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 26 de Julho de 2005:

Licenciado Paulo Manuel Oliveira, assistente convidado do Departamento de Gestão e Economia — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, com dispensa de serviço, no País, sem vencimento, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8694/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Julho de 2005:

Doutor António Maria Veloso Bento, docente do Departamento de Ciências da Educação — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar, a tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por um quinquénio, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do

Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8695/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2005:

Mestre Maria José Joaquim de Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (20 %), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8696/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2005:

Licenciada Maria Helena Ribeiro Lino Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (20 %), válido pelo período de 18 de Abril a 4 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8697/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Setembro de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento ao licenciado António José de Olim Marote Quintal para exercer funções de assistente convidado a tempo parcial, com a seguinte distribuição de serviço:

- a) No período de 27 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004, 20 % no Departamento de Educação Física e Desporto;
- b) No período de 2 de Janeiro a 5 de Março de 2005, 20 % no Departamento de Educação Física e Desporto e 50 % na secção autónoma de Ciências da Saúde;
- c) No período de 6 a 31 de Março, 50 % na secção autónoma de Ciências da Saúde.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8698/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2005:

Licenciada Maria do Carmo Pereira César de Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada no Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (20 %), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8699/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2005:

Licenciado Ricardo Nuno Abreu Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (30 %), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8700/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2005:

Licenciado António José de Olim Marote Quintal — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado no Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (20%), válido pelo período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8701/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da Secção Autónoma de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (40%), válido pelo período de 24 de Fevereiro a 30 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8702/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 12 de Julho de 2005:

Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 18 e 22 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8703/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Novembro de 2004:

Mestre José Paulo Gomes Brazão, assistente do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a renovação da dispensa integral de serviço docente, no País, com vencimento, para o ano lectivo de 2004-2005, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8704/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Junho de 2005:

Mestre José Paulo Gomes Brazão, assistente do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a renovação da dispensa integral de serviço docente, no País, com vencimento, para o ano lectivo de 2005-2006, com início em 19 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8705/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Setembro de 2005:

José Gouveia da Mata — autorizada a rescisão, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2005, do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, celebrado em 16 de Outubro de 2004, na categoria de assistente convidado, do Departamento de Ciências da Educação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8706/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Setembro de 2005:

Minh Ha Nguyen Lo Cicero, professora auxiliar do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a renovação, por um quinquénio, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, do contrato administrativo de provimento, celebrado em 30 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º, n.ºs 1 e 2, e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8707/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Julho de 2005:

Alice Maria Justa Ferreira Mendonça, assistente do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a prorrogação, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, do contrato administrativo de provimento, celebrado em 10 de Agosto de 1999, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8708/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Julho de 2005:

Licenciada Joana Isabel Barreto Pestana, técnica de 2.ª classe — autorizada a renovação, por um ano, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005, do contrato de trabalho a termo certo celebrado em 21 de Setembro de 2004 para exercer funções na Universidade da Madeira. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8709/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 22 de Julho de 2005:

Licenciada Teresa Maria de Moura Portugal Norton Dias — autorizada a renovação, por um ano, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2005, do contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 22 de Setembro de 2004, para exercer funções equivalentes às de técnica superior, como chefe de gabinete, na Universidade da Madeira. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8710/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 7 de Julho de 2005:

Mestre Maria do Carmo Nunes de Aragão Freitas, assistente do Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos — autorizada a dispensa integral de serviço docente, no País, com vencimento, para o ano lectivo de 2005-2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8711/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 17 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutora Naidea Nunes Nunes, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período compreendido entre 19 e

22 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8712/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Junho de 2005:

Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor associado, com agregação, do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 2 e 7 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8713/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 5 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento no período compreendido entre 17 e 30 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8714/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 5 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado com agregação do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 17 e 30 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8715/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Junho de 2005:

Doutora Christine Escallier, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 9 e 22 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8716/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 11 de Julho de 2005:

Doutora Christine Escallier, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 13 e 26 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8717/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Junho de 2005:

Doutor Mikhail Benilov, professor catedrático do Departamento de Física — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 18 e 27 de Junho de

2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8718/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Junho de 2005:

Doutora Mahnaz Khadem, professora auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 6 e 13 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8719/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Junho de 2005:

Doutora Mahnaz Khadem, professora auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 14 e 17 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8720/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 8 de Julho de 2005:

Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, professora auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 4 e 7 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8721/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 15 de Junho de 2005:

Doutor Manfred Josef Kaufmann, professor auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 18 e 28 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8722/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira de 15 de Junho de 2005:

Doutor Mikhail Benilov, professor catedrático do Departamento de Física — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 16 e 22 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8723/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 12 de Julho de 2005:

Doutora Maria Zina Gonçalves de Abreu, professora associada do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 1 e 5 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8724/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Junho de 2005:

Doutora Maria da Glória Salazar d'Eça Costa Franco, professora auxiliar do Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 3 e 8 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8725/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 8 de Julho de 2005:

Doutora Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 5 e 9 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8726/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 8 de Julho de 2005:

Doutora Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 15 e 17 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8727/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 27 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar do Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento no período compreendido entre 26 e 28 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8728/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 11 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes de Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação — autorizada equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 13 e 15 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8729/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 11 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado, com agregação, do Departamento de Ciências da Educação — autorizada equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 13 e 15 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8730/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 5 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor João Nelson Viríssimo, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 6 e 10 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8731/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 17 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor João Adriano Ribeiro, professor auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 20 e 22 de Junho 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8732/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 23 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Mestre Diana Pimentel Penberthy de Araújo Barbeitos, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada equiparação a bolseiro no País com vencimento no período compreendido entre 30 de Junho e 7 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8733/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 8 de Julho de 2005:

Doutor José de Sousa Câmara, professor auxiliar do Departamento de Química — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 6 e 10 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8734/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 12 de Julho de 2005:

Doutora Ana Margarida Simões Falcão Seixas, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 18 e 22 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8735/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 8 de Julho de 2005:

Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa, professora auxiliar do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 17 e 23 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8736/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Junho de 2005:

Licenciada Inês Tadeu Freitas Gonçalves, leitora do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada equiparação

a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 30 de Julho e 5 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8737/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 8 de Julho de 2005:

Doutor Duarte Luís de Freitas, professor auxiliar do Departamento de Educação Física e Desporto — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 11 e 22 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8738/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 8 de Julho de 2005:

Mestre João Filipe Pereira Nunes Prudente, assistente convidado do Departamento de Educação Física e Desporto — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 6 e 9 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 8739/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18 de Julho de 2005:

Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Química — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 1 e 6 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Rectificação n.º 1680/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 2004, a p. 5574, o despacho n.º 7101/2005 (2.ª série), referente à autorização do contrato administrativo de provimento, como leitora, da licenciada Cármen Marisela Fernandes de Freitas, procede-se à seguinte rectificação. Assim, onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003» deve ler-se «com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003». (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 8740/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 11 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-21/05-E/I/RT(1) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, nomeadamente as inerentes à recepção, classificação, expedição, distribuição e arquivo de todo o expediente associado ao gabinete do reitor.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — na Reitoria da Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente e conhecimentos de informática na óptica do utilizador, nomeadamente em processamento de texto e folha de cálculo.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, escritas, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas cada, de acordo com os programas de provas constantes do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e programa de provas de conhecimentos específicos do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, de onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;

Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
 Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
 e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
 f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares, chefe de divisão.
 Vogais efectivos:

Dr. António Fernando Santos Lourenço, secretário do IEC.
 Cristina Rosa Cunha Ribeiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Regina Jaco Alves Saraiva Monteiro, chefe de secção.
 Isabel Maria Alves Leite Silva, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa de provas de conhecimentos específicos

- a) Regime jurídico da função pública:

Recrutamento e selecção;
 Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
 Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente);
 Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente);
 Regime de aposentação;
 Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);
 Acumulações e incompatibilidades;
 Código do Procedimento Administrativo.

- b) Contabilidade pública:

Despesas e receitas públicas (classificação e formalidades a observar);
 Orçamento do Estado (regime duodecimal, cabimentos, reforços e transferências de verbas);
 Despesas correntes (processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos);
 Orçamentos privativos;
 Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis;
 Contas de gerência.

- c) Serviços académicos:

Processo de avaliação e exames finais;
 Regimes especiais de frequência;
 Matrículas, inscrições e regimes de ingresso;
 Emolumentos e propinas;
 Equivalência de habilitações;
 Graus e títulos académicos;
 Cursos e planos de estudo.

Legislação e bibliografia

Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional

Regime de férias, faltas e licenças:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

Azevedo, Arnaldo — «Função pública (duração do trabalho e regime de assiduidade)», *Vida Económica*, 2.ª ed., Porto, 1994.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
 Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 184/99, de 2 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 277/98, de 11 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho;
Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 347/91, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Deontologia do serviço público:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho:

Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;
Resolução do SU n.º 56/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

Conhecimentos específicos

Regime jurídico da função pública

Recrutamento e selecção:

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Relação jurídica de emprego:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril;
Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

Horário de trabalho:

Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Quadros e carreiras:

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio;
Decreto-Lei n.º 148/2002, de 21 de Maio;
Decreto-Lei n.º 144/2002, de 20 de Maio;
Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio;
Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Decreto-Lei n.º 142/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 13/2000, de 16 de Setembro;
Portaria n.º 282/2000, de 22 de Maio;
Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;
Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho;
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;
Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho;
Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

Estatuto da Carreira Docente Universitária:

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 8/95, de 25 de Março;
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
Despacho Normativo n.º 5/80, de 5 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro;
Lemos, Sampaio de, *Estatuto da Carreira Docente Universitária*, Lisboa, Vislis Editores, 1998;
Azevedo, Arnaldo, «Docentes universitários (o estatuto da carreira docente universitária)», *Vida Económica*, 2.ª ed., Porto, 1999.

Contabilidade pública:

Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.

Regime de aquisição de bens e serviços:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio;
Decreto-Lei n.º 58/98, de 17 de Março;
Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro.

Serviços académicos:

Processo de avaliação e exames finais — Portaria n.º 886/83, de 22 de Setembro;
Regimes especiais de frequência — Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril;
Regimes de reingresso, mudança de curso e transferência:

Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho;
Portaria n.º 96/95, de 1 de Fevereiro;
Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho;
Portaria n.º 390/95, de 2 de Maio;

Emolumentos e propinas:

Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto (lei do financiamento do ensino superior público);
Decreto-Lei n.º 358/70, de 29 de Julho;

Equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior:

Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;

Graus e títulos académicos:

Portaria n.º 1049/99, de 27 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

Cursos e planos de estudo:

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
Portaria n.º 793/81, de 11 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

Reitoria

Despacho n.º 21 170/2005 (2.ª série). — Havendo necessidade de conformar o processo de criação e reestruturação de cursos à legislação que tem sido publicada visando a entrada de Portugal no processo de Bolonha, o conselho académico aprovou o documento «Orientações para a apresentação de propostas de criação ou reestruturação de cursos e aplicação do sistema de créditos curriculares».

Assim sendo, determina-se que as propostas de criação ou reestruturação de cursos deverão ser instruídas de acordo com as orientações constantes desse documento, que se anexa a este despacho.

O conselho académico só se pronunciará sobre propostas devidamente instruídas, sendo imprescindível que as mesmas incluam pareceres de todas as escolas intervenientes no curso e, no caso de reestruturaturas de licenciatura, do correspondente conselho de cursos. As datas limite para apresentação de propostas de reestruturação de cursos para 2005-2006 serão fixadas de acordo com o que vier a ser estipulado superiormente.

É revogado o despacho RT-3/03, de 27 de Janeiro.

19 de Setembro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO N.º 1

Orientações para a apresentação de propostas de criação ou reestruturação de cursos e aplicação do sistema de créditos curriculares.

O paradigma de Bolonha

De todas as alterações propostas no chamado «processo de Bolonha», a que se julga mais relevante no futuro será a mudança do paradigma que informa o sistema de aprendizagem no ensino superior. Reconhecendo que a maior parte das metodologias usadas continua a acentuar o ensino unidireccional, valorizando a memorização e repetição e não dando muita margem para o trabalho individual e criativo do aluno, os promotores de Bolonha quiseram dar ênfase a uma outra postura, valorizando precisamente o trabalho do aluno, incentivando-o a usar o seu tempo de preparação em tarefas significativas que lhe permitam alcançar os resultados esperados pela sua aprendizagem.

Isto não significa menos trabalho para o docente; pelo contrário, é-lhe pedido um esforço de planificação e antecipação de resultados importante. Ao mesmo tempo, a inovação acentua a vertente pedagógica, tantas vezes subestimada no ensino superior, o que implica um domínio de técnicas raramente experimentadas antes, mas que é necessário, agora, implementar e generalizar.

Neste sentido, os princípios que se divulgam procuram sintetizar as linhas de força do novo paradigma e o que elas significam em termos de trabalho para o professor.

Um conceito novo de curso

Um curso superior é considerado como um conjunto coerente de unidades curriculares (coerência essa para com as áreas científicas de onde provém e entre elas próprias). O conceito de unidade curricular é de algum modo equivalente ao conceito de disciplina, embora seja possível aproximá-lo mais do conceito de módulo (em sistemas que usem a modularização).

A dimensão das unidades curriculares não deve ser nem excessiva nem demasiado pequena. Em princípio, considera-se como aceitável que o estudante deva cumprir anualmente, no máximo, 12 unidades curriculares (entre unidades básicas e complementares).

As propostas de novos cursos ou a necessária reformulação dos cursos até agora oferecidos, a serem aprovadas pelos órgãos próprios envolvidos, têm de se adequar às normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e às do despacho do director-geral do Ensino Superior n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio.

Uma vez que essas normas técnicas são diferentes das até agora definidas pela Universidade do Minho, é importante apresentar um novo esquema relativo à aprovação de cursos, que é um dos objectivos destas orientações.

Nos anexos n.ºs 1-A e 1-B indicam-se os elementos necessários para a apresentação de propostas de criação/reestruturação de cursos ao conselho académico.

Os créditos ECTS (*european credit transfer and accumulation system*)

Os créditos ECTS são um valor numérico (entre 1 e 60) atribuído às unidades curriculares que expressam a carga de trabalho requerida ao estudante para que as complete. Reflectem a quantidade de trabalho que cada unidade curricular exige em relação à quantidade de trabalho necessária para completar um ano de estudos completo na instituição, isto é, aulas, trabalhos práticos, seminários, tutoriais, trabalho de campo, estudo pessoal — na biblioteca ou em casa — e

exames ou outras actividades de avaliação. Os créditos são assim baseados na carga completa de trabalho do estudante e não se limitam apenas às horas de contacto.

Assim, o docente, ao planear as suas unidades curriculares, tem de ter uma ideia clara do tipo de trabalho que vai ser exigido ao estudante de acordo com as modalidades possíveis.

a) Segundo o estabelecido no Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade do Minho, o número de semanas de trabalho lectivo é de 40 (incluindo as avaliações).

b) A carga máxima de trabalho exigível ao estudante é de quarenta e duas horas por semana, o que implica o número máximo de mil seiscentas e oitenta horas por ano.

c) Como consequência dos valores indicados nas alíneas a) e b), a uma unidade de crédito correspondem cerca de vinte e oito horas de trabalho (independentemente da tarefa que for executada).

d) Consideram-se unidades curriculares básicas as que correspondam a matérias estruturantes e por unidades curriculares complementares as que correspondam a matérias necessárias mas não estruturantes do curso.

e) De acordo com a natureza da unidade, aconselha-se a diversificação das estratégias de ensino, tendo sempre presente que se devem proporcionar ao aluno oportunidades de aprendizagem nas quais ele seja o sujeito efectivo dessa aprendizagem, sendo particularmente de incentivar a introdução de componentes de *e-learning*.

f) As tarefas possíveis no processo de aprendizagem repartem-se por horas de contacto com o docente e horas de trabalho independente e de avaliação:

1) Horas de contacto com o docente:

- a) Actividades colectivas (aulas);
- b) Actividades em laboratório, projecto ou trabalho de campo;
- c) Apoio tutorial;

2) Horas de trabalho independente:

- a) Estudo individual;
- b) Trabalho de grupo;
- c) Projecto;

3) Horas de avaliação.

A atribuição de horas de trabalho e a sua conversão em créditos

A cada unidade curricular corresponde um mínimo de 5 UC. Nas situações em que os resultados de aprendizagem impliquem menos de cento e quarenta horas de trabalho do estudante (5 UC), tal corresponde a um módulo que deve ser integrado na unidade curricular.

A atribuição de horas por tarefa depende do trabalho que essa tarefa implica. Cabe à equipa promotora de um novo curso ou à comissão de curso definir o número de créditos a atribuir. Por outro lado, é necessário prever uma monitorização rigorosa, na qual docentes e estudantes devem participar, com particular incidência no primeiro ano de vigência de uma unidade curricular. As expectativas do docente quanto ao tempo necessário para concluir com êxito um conjunto de tarefas deverão ser conferidas com a realidade do desempenho dos estudantes. Uma vez que esse tempo não será idêntico para cada estudante, o objectivo é encontrar o tempo médio que melhor se ajuste à tarefa.

Para este efeito, e antecipando a necessidade de, em forma simplificada, preencher a ficha técnica exigida pela Direcção-Geral do Ensino Superior, é criada uma ficha auxiliar (anexo n.º 2).

A definição de «resultados esperados de aprendizagem»

Decorrentes dos objectivos do curso e da respectiva unidade curricular, são enunciados os resultados esperados de aprendizagem (*engl., learning outcomes*), os quais podem ser brevemente definidos como os produtos resultantes da aprendizagem.

Mais informações podem ser obtidas no *site* <http://www.easy.umiho.pt>, seleccionando SAPIA e introduzindo «ra» quer em «utilizador» quer em «password».

Nas áreas disciplinares nas quais existe um enquadramento geral europeu de referência (por exemplo, nas línguas), a definição dos resultados de aprendizagem deve incluir os parâmetros definidos por esse enquadramento europeu (por exemplo, por níveis ou capacidades).

A especificação dos critérios de avaliação — Classificação dos estudantes

Entende-se por «avaliação» o processo de recolha e interpretação de dados sobre as aprendizagens dos estudantes de modo a identificar se os resultados esperados por essas aprendizagens foram alcançados.

Entende-se por «classificação» a atribuição de um valor a esses resultados, de acordo com uma escala que é do conhecimento do estudante.

Cada unidade curricular deve prever que formas de avaliação utilizará e como traduzirá os dados colhidos para a classificação a atribuir.

Competência dos órgãos da Universidade do Minho em matéria de criação/reestruturação de cursos

Nível departamento — artigo 63.º, n.º 2, alínea *h*), «Pronunciar-se sobre os planos de estudo referentes à criação ou reestruturação dos cursos em que o departamento seja parte interveniente.»

Nível escola — artigo 52.º, n.º 2, alínea *f*), «Pronunciar-se sobre as propostas de criação e modificação de cursos que envolvam a escola.»

Nível conselho de cursos — artigo 41.º, alínea *d*), «Apreciar os conteúdos programáticos das disciplinas que constituem o plano curricular dos cursos e propor à respectiva escola eventuais alterações dos mesmos.» e, alínea *f*), «Dar parecer sobre alterações curriculares a introduzir nos cursos.»

Órgãos de Governo

Conselho académico — artigo 24.º, alínea *g*), «Emitir parecer vinculativo, no âmbito das suas competências, sobre todas as propostas de criação, suspensão e extinção de cursos, bem como sobre alterações curriculares de cursos.»

Senado universitário — artigo 2.º n.º 2, alínea *d*), «Aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos.»

ANEXO N.º 1-A

Apresentação de propostas de criação/reestruturação de cursos ao conselho académico

Cursos do 1.º ciclo

I — Dossier interno:

- 1) Enquadramento e justificação do curso/reestruturação (como o curso se insere no elenco dos oferecidos pela Universidade do Minho);
- 2) Objectivos do curso;
- 3) Resultados esperados da aprendizagem;
- 4) Perfil de formação;
- 5) Estrutura do curso e plano de estudos (incluindo os resultados esperados da aprendizagem, créditos ECTS e horas de trabalho por tarefa por unidade curricular — de acordo com o anexo n.º 2 — e processos de avaliação-classificação);
- 6) Recursos humanos e materiais necessários, existentes ou a criar, para o funcionamento do curso. Só devem ser referidos os docentes que efectivamente colaborem no curso;
- 7) Saídas profissionais dos licenciados;
- 8) Encargos decorrentes com o funcionamento do curso (horizonte plurianual);
- 9) Calendarização prevista para a implementação da proposta.

Anexos:

Minuta da resolução do senado universitário;
Plano de estudos de acordo com o n.º 11 do formulário da Direcção-Geral do Ensino Superior;
Planos de transição e tabelas de equivalências (no caso de reestruturações);
Ficha relativa ao enquadramento no respectivo conselho de cursos (anexo n.º 3);
Proposta de regulamento interno da direcção do curso;
Condições de candidatura

Pareceres — pareceres internos e externos.

II — *Dossier* para a Direcção-Geral do Ensino Superior. — A apresentação da caracterização do curso, estrutura curricular e plano de estudos deve ser realizada através do preenchimento do formulário disponível em <http://www.dges.mctes.pt>.

III — Informação relativa aos seguintes números do suplemento ao diploma, em português e inglês:

2.2 — Áreas de estudo da qualificação (devendo incluir obrigatoriamente a designação do curso em inglês).

2.5 — Língua(s) de aprendizagem.

3.2 — Duração oficial do programa de estudos, de acordo com o seguinte formato:

- × anos/×× semestres/40 semanas de estudo a tempo inteiro por ano/××× créditos ECTS. Inclui um semestre de estágio/projecto/seminário/trabalho de campo;
- × years/×× semesters/40 weeks of full-time study per year/××× ECTS credits. It includes one semester of practical training/project/seminar/field work.

3.3 — Requisitos de acesso.

4.1 — Regime de estudos (a tempo inteiro, a tempo parcial, regime de co-tutela, ensino à distância, existência de estágio, etc.).

4.2 — Requisitos do programa de estudos (este é o único item que permite a caracterização genérica do curso, devendo explicitar-se, para além dos requisitos do programa de estudos, os seguintes aspectos: objectivos do curso; estrutura do curso — ramos/especializações/estágios/outras formas de organização; resultados de aprendizagem/competências adquiridas pelos estudantes aquando da obtenção da qualificação; relevância/pertinência da formação oferecida).

4.3 — Pormenores do programa de estudos (áreas científicas/obrigatórias/opcionais — com indicação dos créditos ECTS correspondentes).

5.2 — Estatuto profissional.

6.2 — Outras fontes de informação (indicação do *site* do curso).

Anexo 1 (listagem das unidades curriculares).

(O modelo do suplemento ao diploma poderá ser consultado na página www.saum.uminho.pt.)

ANEXO N.º 1-B

Apresentação de propostas de criação/reestruturação de cursos ao conselho académico

Cursos do 2.º ciclo

I — Dossier interno:

- 1) Enquadramento e justificação do curso/reestruturação (como o curso se insere no elenco dos oferecidos pela Universidade do Minho);
- 2) Objectivos do curso;
- 3) Resultados esperados de aprendizagem;
- 4) Estrutura do curso e plano de estudos (incluindo os resultados esperados de aprendizagem, créditos ECTS e horas de trabalho por tarefa, por unidade curricular, de acordo com o anexo n.º 2, e processos de avaliação-classificação);
- 5) Recursos humanos e materiais necessários, existentes ou a criar, para o funcionamento do curso. Só devem ser referidos os docentes que efectivamente colaborem no curso;
- 6) Encargos decorrente com o funcionamento do curso (horizonte plurianual).

Anexos:

Minuta da resolução do senado universitário;
Plano de estudos de acordo com o n.º 11 do formulário da Direcção-Geral do Ensino Superior;
Proposta de regulamento interno da direcção do curso;
Condições de candidatura e critérios de selecção.

Pareceres — pareceres internos e externos.

II — *Dossier* para a Direcção-Geral do Ensino Superior. — A apresentação da caracterização do curso, estrutura curricular e plano de estudos deve ser realizada através do preenchimento do formulário disponível em <http://www.dges.mctes.pt>.

III — Informação relativa aos seguintes números do suplemento ao diploma, em português e inglês:

2.2 — Áreas de estudo da qualificação (devendo incluir obrigatoriamente a designação do curso em inglês).

2.5 — Língua(s) de aprendizagem.

3.2 — Duração oficial do programa de estudos, de acordo com o seguinte formato:

- × anos/×× semestres/40 semanas de estudo a tempo inteiro por ano/××× créditos ECTS. Inclui dois semestres de dissertação;
- × years/xx semesters/40 weeks of full-time study per year/××× ECTS credits. It includes two semesters of dissertation.

3.3 — Requisitos de acesso.

4.1 — Regime de estudos (a tempo inteiro, a tempo parcial, regime de co-tutela, ensino à distância, existência de estágio, dissertação; etc.).

4.2 — Requisitos do programa de estudos (este é o único item que permite a caracterização genérica do curso, devendo explicitar-se, para além dos requisitos do programa de estudos, os seguintes aspectos: objectivos do curso; estrutura do curso — ramos/especializações/estágios/dissertação/outras formas de organização; resultados de aprendizagem/competências adquiridas pelos estudantes aquando da obtenção da qualificação; relevância/pertinência da formação oferecida).

4.3 — Pormenores do programa de estudos (áreas científicas/obrigatórias/ opcionais — com indicação dos créditos ECTS correspondentes).

5.2 — Estatuto profissional.

6.2 — Outras fontes de informação (indicação do *site* do curso).

Anexo 1 (listagem das unidades curriculares)

(O modelo do suplemento ao diploma poderá ser consultado na página www.saum.uminho.pt.)

Curso: . . .
Unidade curricular: . . .

Área científica: . . .

UC — Anual ☐ Semestral ☐ Trimestral ☐ Outra ☐

Obrigatória ☐ Opcional ☐

Distribuição das horas creditadas ao aluno para obtenção de . . . créditos (ECTS)

Resultados de aprendizagem (RA)	Horas de contacto com o docente							Horas de trabalho independente			Horas de avaliação	Total
Listagem de RA (entre 4 e 6)	Colectivas		Laboratoriais	T. de campo	Seminário	Tutórias	Estágios	Estudo	Trabalho de grupo	Trabalho de projecto		
	T	TP	PL	TC	S	OT	E					
<i>Total</i>												

Legenda:

T — ensino teórico;
TP — ensino teórico-prático;
PL — ensino prático e laboratorial;
TC — trabalho de campo;
S — seminário;
E — estágio;
OT — orientação tutória.

Notas

1 unidade de crédito (ECTS) = vinte e oito horas de trabalho.

Aconselha-se o preenchimento das células pertinentes a cada um dos resultados de aprendizagem.

A cada unidade curricular corresponde um mínimo de 5 UC. Nas situações em que os resultados de aprendizagem impliquem menos de cento e quarenta horas de trabalho do estudante (5 UC), tal corresponde a um módulo que deve ser integrado na unidade curricular.

ANEXO N.º 3

Ficha relativa ao enquadramento da licenciatura no respectivo conselho de cursos

Licenciatura em ...

- 1 — Conselho de cursos em que se integra: ...
- 2 — Departamentos específicos (n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade do Minho): ...
- 3 — Departamentos não específicos: ...

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 8741/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 10 324-D/97, de 31 de Outubro, do Gabinete do Secretário do Estado do Ensino Superior, alterado pelos despachos n.ºs 13 766-A/98, de 7 de Agosto, 7424/2002 (2.ª série), de 10 de Março, e 24 386/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro, que aprova os critérios orientadores para a atribuição de bolsas de estudo, prevê no seu n.º 2 as regras técnicas necessárias à aplicação do respectivo regulamento.

Neste sentido, o Conselho de Acção Social de 14 de Setembro de 2005 aprovou a revisão pontual destas regras de modo a ajustá-las à realidade legislativa em vigor, com aplicação a partir do ano lectivo de 2005-2006.

14 de Setembro de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

Regras técnicas

(n.º 2 do despacho n.º 10 324-D/97)

«As regras técnicas necessárias à aplicação do regulamento (*) são aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente de cada instituição de ensino superior.»

Artigo 5.º do regulamento, «Aproveitamento escolar». — Aproveitamento mínimo [estipulado de acordo com a alínea b) do artigo 5.º]. — A informação relativa ao aproveitamento mínimo de cada aluno é fornecida aos SAS pelos Serviços Académicos (SA). Na hipótese de discordância do aluno com tal informação, caberá a este fazer prova com documento atualizado dos SA.

Artigo 7.º, «Condições para requerer atribuição de bolsa de estudo», n.º 4 (situações especialmente graves com influência no aproveitamento escolar). — As situações de doenças graves e prolongadas, especialmente graves ou socialmente protegidas devem ser devidamente comprovadas. As situações de doença terão de ser comprovadas com atestado médico no qual deverá constar a gravidade da doença, o período de duração e mencionar a influência na falta de aproveitamento. Os alunos nestas condições deverão dar conhecimento aos Serviços no prazo de 30 dias após a ocorrência dos factos.

Esta prerrogativa não poderá ser aplicada se o aluno não obtiver aproveitamento em dois anos consecutivos. Deverão ser salvaguardados os casos dos estudantes portadores de deficiência, que serão analisados casuisticamente.

Artigo 8.º, «Agregado familiar do estudante», n.º 2 (agregado familiar unipessoal). — Quando o aluno não comprove devidamente a situação de independência deverá ser remetido para o agregado familiar de origem.

Se existir justificação para esta situação, sempre que o rendimento apresentado seja inferior ao valor da pensão social a vigorar no início do ano lectivo, imputar-se-á esse valor.

Artigo 10.º, «Rendimento anual», n.ºs 1 e 2. — No cálculo do rendimento do agregado familiar não devem contabilizar-se:

- Os montantes das bolsas de estudo e os subsídios de formação dos próprios e dos outros elementos do agregado familiar quando esses rendimentos não forem postos à disposição do conjunto dos elementos do agregado;
- Os rendimentos provenientes de trabalhos eventuais dos candidatos.

Rendimento do trabalho por conta de outrem — considera-se o vencimento ou remuneração mensal principal, deduzindo os impostos e as contribuições obrigatórias, ou, quando existirem rendimentos provenientes de horas extras ou outros, a média dos vencimentos de três recibos recentes.

Ao vencimento líquido serão deduzidos os subsídios de alimentação até ao limite máximo da função pública e o abono de família.

Trabalhadores independentes ou empresários agrícolas, industriais ou comerciais — solicita-se declaração sob compromisso de honra de onde conste estimativa do rendimento médio mensal.

Definição do apuramento dos rendimentos

Profissionais liberais — deverão entregar recibos verdes actualizados referentes a três meses — contabiliza-se a média desses recibos. Ou:

$$\frac{\text{Resultado Apurado (IRS)}}{12}$$

se o valor encontrado for superior à média dos recibos.

Empresários:

Tem declaração de vencimento (convencional da segurança social):

$$\text{Vencimento declarado} + \frac{\text{Resultado apurado}}{12}$$

Sem vencimento declarado:

$$SMN + \frac{\text{Resultado apurado}}{12}$$

Resultado apurado negativo:

$$SMN + \text{Valor declarado sob compromisso de honra}$$

$$\text{Declaração sob compromisso de honra} > SMN + \frac{\text{Resultado apurado}}{12}$$

Considera-se apenas o valor declarado sob compromisso de honra.

Nota. — O rendimento colectável é o resultante da aplicação do coeficiente de 0,20 ao valor das «vendas de mercadorias e produtos» e «prestações de serviços de actividades hoteleiras, restauração e bebidas»; se a actividade consistir em «outras prestações de serviços e outros rendimentos», aplica-se 0,65 ao rendimento ilíquido.

Rendimentos prediais — deverá ser considerado o total das rendas recebidas (anexo F, mod. 3, do IRS) ou a renda mensal actual declarada, se for de valor superior ao declarado em sede de IRS.

Outros rendimentos — todos os rendimentos não englobados em sede de IRS deverão ser declarados e serão contabilizados.

Descontos para a segurança social — quando os elementos do agregado familiar se encontrem a efectuar descontos para a segurança social, deverá considerar-se o valor da remuneração sobre a qual incidem os descontos.

Pode, contudo, ser afastada tal declaração se for feita prova de que tal desconto se destina exclusivamente para efeitos de reforma, sem prejuízo de ter de indicar-se o valor dos rendimentos provenientes de qualquer actividade (agricultura, bordados, empregadas domésticas, etc.).

A prova adequada poderá fazer-se através da junta de freguesia, sem prejuízo de outros tipos de prova legalmente aceitáveis (exemplo: testemunhos, inquéritos locais, etc.).

Quando a situação económica se apresente sensivelmente idêntica à dos anos anteriores, deverá manter-se a referida presunção.

Poderá ser imputado o SMN aos elementos do agregado familiar em idade e condições de vida activa que não se encontrem a descontar para a segurança social.

Rendimento *per capita* inferior à pensão social — sempre que os documentos constantes dos processos apresentem rendimento médio inferior ao RSI estabelecido por lei, deverão imputar-se a cada elemento os valores considerados para cálculo da prestação referida:

- 100% do valor da pensão social por cada adulto até ao 2.º;
- 70% do valor da pensão social por cada adulto a partir do 3.º;
- 50% do valor da pensão social por cada menor;
- 60% do valor da pensão social por cada menor a partir do terceiro filho.

Nota. — Os alunos deverão comunicar as alterações à situação socio-económica, ou académica, no prazo de 30 dias (um mês) após a sua ocorrência.

N.º 3 (encargos dedutíveis ao rendimento). — Despesas de saúde considera-se doença crónica ou prolongada aquela que vier a ser devidamente comprovada por atestado, passado por médico especialista, no qual se encontre prescrita a medicação a tomar.

Para efeitos da classificação da doença, será considerado, com as devidas adaptações, o estipulado no despacho conjunto A-179/89-XI, de 12 de Setembro, dos Ministérios das Finanças e da Saúde.

Mediante análise casuística, poderá considerar-se bastante a apresentação do atestado emitido pelo médico de família onde se indique expressamente a prescrição de medicamentos e o prazo previsto de duração do tratamento.

O cálculo das despesas com a doença deverá ser feito através de recibos da farmácia, apresentados trimestralmente.

Despesas resultantes de situações especiais — poderão ser tidas em conta despesas de transporte do suporte económico do agregado familiar para o desempenho da sua função, desde que devidamente comprovadas.

N.º 4 (*abatimentos ao rendimento do agregado familiar*). — O coeficiente de abatimento, cujo parâmetro máximo é 10 %, é atribuído de acordo com a análise sócio-económica.

Artigos 16.º e 19.º, alíneas a) e b) (*complementos de bolsa*). — Deverá entender-se que um estudante tem despesas acrescidas de transporte quando o valor gasto no mesmo exceder o do «passe de cidade» — considerar-se-á o valor desse encargo até ao limite estipulado (25 % × SMN).

Os devidos comprovativos das despesas adicionais de transportes serão as cópias dos passes ou dos bilhetes de transporte (referentes a um mês completo). Não serão abrangidos casos que envolvam gastos de gasolina. Nas situações referentes a despesas de alojamento, previstas no artigo 19.º, alínea b), serão exigidos os contratos de arrendamento e os recibos das rendas.

Artigo 21.º, «*Situações especiais não previstas*». — As situações com proposta de resolução ao abrigo do presente normativo deverão necessariamente ser submetidas a despacho do administrador.

(*) Consultar regulamento (actual) de atribuição de bolsas de estudo — despachos n.ºs 7424/2002 (2.ª série), de 10 de Abril, e 24 386/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 8742/2005 (2.ª série). — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 9 de Junho de 2005, proferido no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional de secretária-recepcionista, criado em dotação global, constante do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, alterada pelo despacho n.º 12 426/2004 (2.ª série), do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar anunciado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento dos utentes.

5 — Requisitos de admissão — além de possuir os requisitos de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos ao presente concurso deverão ser técnicos profissionais de 1.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

6 — O local de trabalho situa-se no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área do concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, no qual serão consideradas e ponderadas:

A habilitação académica de base (HA), na qual se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área do concurso;

A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade do concurso, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A classificação de serviço (CS), que será ponderada através da média aritmética de expressão quantitativa, sem arredondamento, da classificação obtida nos últimos três anos, sendo multiplicada pelo coeficiente 2, para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores, na fórmula classificativa.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, no Campo dos Mártires da Pátria, 130, em Lisboa.

11 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Repartição de Pessoal e Expediente da Faculdade de Ciências Médicas (entre as 9 horas e 30 minutos e as 16 horas), entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

11.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidões emitidas pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópias autenticadas das mesmas;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autenticadas das mesmas;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo da expressão quantitativa, sem arredondamento, das classificações de serviço nos últimos três anos;
- f) Declaração do serviço de origem devidamente autenticada e actualizada especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades desempenhadas pelos candidatos para efeitos do n.º 7.1 deste aviso;
- g) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- i) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual dos candidatos pertencentes ao quadro desta Faculdade.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam servir para apreciação do seu mérito.

14 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Isabel Rodrigues de Abreu Figueiredo de Almeida, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida Lencastre de Azevedo Menezes e Cruz Duarte Monteiro, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Filomena da Conceição Jorge Balsa, assistente administrativa especialista da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Pereira Ribeiro Fatela, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Dulce Albano Rodrigues Pinto, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

29 de Junho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8743/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 14 de Setembro de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte, para a edição de 2005-2007, relativamente ao curso de mestrado em Medicina e Oncologia Molecular da Faculdade de Medicina desta Universidade:

1 — O número máximo de alunos a admitir é de 30 e o número mínimo é de 10.

2 — O número de vagas a reservar para docentes de estabelecimentos do ensino superior é de duas.

3 — O prazo para as candidaturas decorrerá de 14 de Novembro a 7 de Dezembro de 2005.

4 — As entrevistas terão lugar em 12 e 13 de Dezembro de 2005.

5 — As matrículas decorrerão de 15 a 19 de Dezembro de 2005.

6 — O início do mestrado será em 2 de Janeiro de 2006.

7 — A propina é de € 1350, a liquidar no acto da inscrição.

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Medicina.
- 3 — Curso — mestrado em Medicina e Oncologia Molecular.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Medicina Molecular.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — 24 meses.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Créditos	
	Obrigatórios	Optativos
Medicina Molecular:		
Curso de especialização (módulos)	26,5	
Dissertação	33,5	
<i>Total</i>	60	(*)

(*) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — a elaboração da dissertação compreende uma presença prolongada em laboratório, com actividade experimental intensa.

11 — Plano de estudos:

Unidade curriculares	Tipo ⁽¹⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
		Total	Contacto ⁽²⁾		
Técnicas de Biologia Molecular (tronco comum)	Modular	105	35	4	.
Biologia Molecular (tronco comum)	Modular	66	21	2,5	
Ciclo Celular e Apoptose (tronco comum)	Modular	66	21	2,5	
Genética Humana e Doença (tronco comum)	Modular	66	21	2,5	
Oncobiologia (tronco comum)	Modular	66	21	2,5	
Citogenética Molecular (tronco comum)	Modular	66	21	2,5	
Angiogénese (tronco comum)	Modular	66	21	2,5	
Cancerização do Cólon e Recto	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Cancerização do Estômago	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Cancerização da Mama	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Cancerização da Tiróide	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Cancro do Pulmão: Genética e Factores Ambientais	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Cancro da Próstata	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Modelos de Cancerização do Urotélio	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Farmacogenómica e Epidemiologia Molecular	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Doenças Metabólicas	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Endocrinologia	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Cirrose Hepática	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Insuficiência Cardíaca	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Remato-Oncologia	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Doença Inflamatória Intestinal	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Biologia Molecular Aplicada à Medicina Transfusional	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Infecção por HIV/sida	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Terapia Molecular	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Tráfico Intracelular de Proteínas	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Modelos Animais de Doença	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Biologia da Célula Nervosa	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Bioquímica Nutricional	Modular	66	21	2,5	Optativa.
Bases Moleculares da Hipertensão	Modular	66	21	2,5	Optativa.

⁽¹⁾ De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

⁽²⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T — 15; PL — 30.

Área científica — Medicina Molecular.

15 de Setembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 21 171/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Ascensão Ferreira da Silva Lopes, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Engenharia do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente professora auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 21 172/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Elisabete Mieiro de Seabra Neves, especialista de informática do grau 2, nível 2, da Direcção de Sistemas e Tecnologias da Informação da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente especialista de informática do grau 3, nível 1, da mesma Direcção com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir

da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 21 173/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Margarida Maria Sousa Cruz Oliveira Matias Alves, técnica superior principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada definitivamente assessora da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1681/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005, de p. 6892 a p. 6894 (deliberação n.º 610/2005), o anexo I do regulamento do curso de mestrado em Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais da Faculdade de Engenharia, novamente se publica o referido anexo I:

Dom.	Semestre		UC	ECTS
SC	1.º	Psicossociologia, Comunicação e Formação	2,5	6
CT	1.º	Ergonomia	1,5	4
CT	1.º	Higiene do Trabalho	2,5	6
CT/SC	1.º	Gestão das Organizações e da Prevenção	2	6
SC	1.º	Seminários de Segurança e Higiene Ocupacionais	1	2
P	1.º	Estudo de Casos	2	6
CT	2.º	Medicina do Trabalho	1	1
CT	2.º	Segurança do Trabalho	2,5	6
CT	2.º	Análise e Gestão de Riscos	2	6
SC	2.º	Segurança: do Projecto ao Usufruto	1,5	4
SC	2.º	Seminários de Segurança e Higiene Ocupacionais	1,5	4
CT	2.º	Opção	1	3
P	2.º	Projecto	3	6
<i>Total de créditos</i>			24	60

Dom.		Disciplinas de opção	UC	ECTS
CT	Opção 1	Modelação e Simulação Aplicada à Segurança e Higiene	1	3
CT	Opção 2	Segurança em Túneis e Escavações	1	3
CT	Opção 3	Segurança na Construção	1	3
CT	Opção 4	Segurança Eléctrica	1	3
CT	Opção 5	Ventilação Industrial	1	3

22 de Setembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 21 174/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 22 de Setembro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 12 a 20 de Outubro de 2005.

22 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 21 175/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do director da Faculdade de Economia da Uni-

versidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Ana Cristina Gomes Monteiro Moreira de Freitas, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 26 de Setembro a 1 de Outubro de 2005.

Prof.ª Doutora Rosa Maria Correia Fernandes Portela Forte, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 30 de Setembro a 1 de Outubro de 2005.

22 de Setembro de 2005. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1318/2005. — *Deliberação do senado n.º 15/UTL/2005.* — Sob proposta do conselho científico do Instituto

Superior de Ciências Sociais e Políticas, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, da deliberação n.º 1/SU/UTL/91, de 2 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o Senado Universitário, na reunião conjunta das Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos de 7 de Julho de 2005, aprovou a criação do curso de mestrado em Ciências da Comunicação, nos termos que se seguem:

Mestrado em Ciências da Comunicação

1.º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de mestre na especialidade de Ciências da Comunicação.

2.º

Objectivos

1 — O curso de mestrado em Ciências da Comunicação tem como objectivo o estudo aprofundado dos fenómenos comunicacionais no contexto das sociedades actuais, em particular os cruzamentos e interações entre os universos dos *media* e da comunicação, por um lado, e da política e das organizações, por outro.

2 — Procura ainda aliar uma formação actualizada a uma sólida base cultural, preparando os seus diplomados com as competências necessárias ao cabal desempenho de funções.

3.º

Destinatários

1 — O curso é destinado à generalidade das organizações públicas ou privadas que procuram abordar a comunicação no âmbito da sociedade organizacional sob uma perspectiva da sociologia das organizações.

2 — São destinatários preferenciais os licenciados em Comunicação Social, dirigentes e técnicos da administração privada e administração pública central, periférica e autárquica, ligados à área da Comunicação Organizacional, jornalistas relacionados com o *marketing* político e os responsáveis políticos (de partidos ou associações sem fins lucrativos ou políticas).

4.º

Organização do curso

1 — O curso de especialização conducente ao mestrado em Ciências da Comunicação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e ECTS.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso de especialização e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de especialização pelo conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do n.º 5.º da deliberação do Senado n.º 1/UTL/93.

5.º

Regulamento

O regulamento do curso é o anexo desta deliberação.

20 de Setembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

ANEXO

Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências da Comunicação

1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo ao presente Regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado anualmente pelo conselho científico e publicado no *Diário da República* através da Reitoria, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula e à inscrição no curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente legal, na área das Ciências Sociais, com classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à inscrição no curso candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora tenham obtido na licenciatura classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à inscrição no curso titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou equivalente legal, que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.

2 — O conselho científico estabelecerá ainda, anualmente:

- A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- A percentagem das vagas que será reservada, prioritariamente, a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão fixadas anualmente pelo conselho científico e publicadas na 2.ª série do *Diário da República* antes do início do prazo de candidatura.

5.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados por um júri designado pelo conselho científico tendo em consideração os seguintes critérios:

- Curriculum académico, científico, técnico e profissional;
- Classificação obtida em provas de selecção ou cursos preparatórios, que sejam decididos pelo conselho científico;
- Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea *a)* do n.º 2 do n.º 4.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

7.º

Regime geral

As regras de candidatura à matrícula e inscrição bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso serão os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não foram contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

8.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

9.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

10.º

Normas de funcionamento

As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações bem como o modo de cálculo da classificação final da parte curricular serão aprovados pelo conselho científico e integrados num normativo interno.

11.º

Início de funcionamento

A presente deliberação entrará em funcionamento no ano lectivo de 2005-2006.

ANEXO

- 1 — Área científica do curso — Ciências da Comunicação.
- 2 — Duração normal do curso — quatro semestres lectivos (incluindo um para a dissertação).
- 3 — Número total mínimo de ECTS necessário à conclusão do curso — 120 (incluindo 36 ECTS correspondentes à dissertação).
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas	ECTS
1 — Ciência Política	21
2 — Economia e Gestão	21
3 — Sociologia e Antropologia	21
4 — Ciências da Comunicação	21
<i>Total</i>	84

Despacho n.º 21 176/2005 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Biotecnologia pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Luís Joaquim Pina da Fonseca:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.
Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria de Lurdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel Gaspar Martinho, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Joaquim Pereira Cardoso, professor catedrático convidado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 de Setembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria**

Despacho (extracto) n.º 21 177/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-

-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Agrárias — Engenharia Florestal, requeridas pela licenciada em Engenharia Florestal Maria Emília Calvão Moreira da Silva:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

- Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Aloísio Carlos Menezes Moura Loureiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Maria de Fátima Cerveira Tavares, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria João Pereira Marques Paz Melo de Carvalho, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Luís Penetra Cerveira Louzada, investigador auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Carlos Carvalho Rodrigues, investigador auxiliar do Centro de Estudos de Tecnologia Florestal do Instituto de Investigação Científica e Tropical.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 21 178/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na área das Ciências da Motricidade — disciplina de Desenvolvimento e Aprendizagem Motora, conforme edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

- Doutor Jorge Augusto Silva Mota, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.
Doutor Francisco Manuel dos Santos Madeira, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 21 179/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — Organização e Avaliação para o Ensino, requeridas pela licenciada em Educação de Infância Marília Augusta Ribeiro Teixeira Gomes:

Presidente — Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

- Doutora Ana Paula Simões Vale, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Maria Inês Martins Gomes de Vasconcelos, professora auxiliar da Universidade de Fernando Pessoa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 21 180/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biologia e Geologia para o Ensino requeridas pela licenciada em Biologia/Geologia (ramo educacional) Ana Maria Freire Martins Carneiro da Rocha:

Presidente — Doutor Dario Joaquim Simões Loureiro dos Santos, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor João Alexandre Ferreira Abel dos Santos Cabral, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Cristina Maria Moreira Monteiro Leal Canhoto, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Maria Luís Crespi, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 21 181/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Tecnologia Ambiental requeridas pelo licenciado em Engenharia Florestal Pedro Miguel da Silva Santos:

Presidente — Doutor Anastássios Perdicoúlis, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor João Alexandre Ferreira Abel dos Santos Cabral, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro Manuel da Silva Gentil Anastácio, professor auxiliar da Universidade de Évora.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 21 182/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, dispõe, no seu artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direcção superior são recrutados, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções.

O regulamento da estrutura orgânica do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa equipara o cargo de administrador ao de director-geral para efeitos de vencimento e ao de subdirector-geral para todos os demais efeitos legais.

O currículo profissional do licenciado Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal, que se publica em anexo, é revelador da experiência e aptidões exigidas para o exercício do cargo.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 18.º e no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 24.º do regulamento orgânico do ISCTE, nomeio, em regime de comissão de serviço, o licenciado Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal para o cargo de administrador do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

16 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Síntese curricular

Nome — Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal.

Data de nascimento — 14 de Junho de 1952.

Estado civil — casado.

Naturalidade — Lourenço Marques, Moçambique.

Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia, com média final de 15 valores.

Experiência profissional:

Assessor do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para as áreas de orçamento e finanças públicas na Assembleia da República, de 2003 a 2005;

Presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, de 1996 a 2002;

Presidente do Conselho de Gestão do Fundo de Garantia Salarial, de 2001 a 2002;

Membro dos conselhos de administração do FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S. A., e do FRMERMI — Fundo para a Modernização e Reestruturação do Tecido Empresarial das Regiões de Mono Indústria, SGPS, S. A., em representação do IGFSS, de 1998 a 2002;

Membro do conselho de auditoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 1996 a 2002;

Director financeiro do Nunes e Sócios Reunidos, A. C. E., de 1990 a 1995;

Consultor do conselho de gerência da EDP — Electricidade de Portugal, E. P., de 1988 a 1992, para as áreas de organização e planeamento;

Consultor do conselho de administração da TORRALTA — Clube Internacional de Férias, S. A., de 1986 a 1988, para as áreas de organização e auditoria;

Inspector de finanças principal do Serviço de Auditoria da Inspeção-Geral de Finanças, de 1981 a 1986, estando, desde essa data, na situação de licença ilimitada;

Desempenhou funções nas áreas de planeamento, de controlo de gestão e financeira na EDP — Electricidade de Portugal, E. P., na CPP — Companhia Portuguesa de Pescas, E. P., e na SNAPA — Sociedade dos Armadores da Pesca de Arrasto, E. P., de 1977 a 1981.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 21 183/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005:

António Jorge Pinto Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho n.º 21 184/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005:

Pedro Amílcar Rodrigues Couceiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 50%, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho n.º 21 185/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005:

Luís Eduardo Guerreiro Viana Machado — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho n.º 21 186/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005:

Clarinda Augusta de Jesus Santos Chagas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 9 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 21 187/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Setembro de 2005:

Maria Teresa Pereira Gonçalves dos Santos — nomeada provisoriamente pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, na categoria de professora-adjunta do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária de Beja, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 195. Esta nomeação foi procedida de concurso, considerando-se rescindido o contrato como equiparada a professora-adjunta. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

20 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 21 188/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Paulo Miguel Mafra Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação, de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Setembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de dois anos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 189/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado José Paulo Ribeiro de Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Setembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 31 de Julho de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e posteriores alterações acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 190/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Anabela Neves Alves de Pinho — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Setembro de 2005, vigorando até 31 de Julho de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 191/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Sara Benilde Moraes Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equi-

parada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de tempo integral, a partir de 1 de Setembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 31 de Julho de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1008,19 acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 192/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Vasco Paulo Cecílio Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 2 de Setembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 193/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Bárbara Costa Vilas Boas Barroso — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005, por iniciar funções nessa data, até 31 de Julho de 2006.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 194/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Lisa Alexandra Baixinho Figueiredo Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e posteriores alterações, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por iniciar funções nessa data, até 31 de Julho de 2006.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 195/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o processo eleitoral referente à composição do conselho pedagógico da Escola Superior Agrária, faz-se público que foi eleita para presidente do mesmo a professora-adjunta daquela Escola Maria José Miranda Arabolaza, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 196/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Doutora Maria Olga de Amorim e Sá Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Setembro de 2005, vigorando até 31 de Julho de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 197/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Ana Isabel Campos e Castro Guerra — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e posteriores alterações, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005, por iniciar funções nessa data, até 31 de Julho de 2006.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 198/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Carlos Alberto Lopes — autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 838/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2005 e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o provimento de uma vaga de professor-adjunto existente no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Engenharia Electrotécnica.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Cópia do diploma ou certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 do presente edital;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

3.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita tendo em conta a adequação do candidato à área científica de Engenharia Electrotécnica, de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, particularmente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico, tendo em conta os seguintes itens:

- a) Adequação do candidato à área científica de Engenharia Electrotécnica;

- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Electrónica e Microprocessadores (constituído pela deliberação, do conselho científico, n.º 1089/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 23 de Agosto de 2004, e de acordo com a Portaria n.º 971/99);

- c) Prática lectiva no grupo de disciplinas de Electrónica e Microprocessadores, nomeadamente a regência dessas disciplinas;
- d) Prática lectiva, experiência profissional e de apoio às actividades de gestão em institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica de Engenharia Electrotécnica, nomeadamente a licenciatura.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

6.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível da graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

6.2 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

6.3 — Actividades pedagógicas, com indicação das instituições onde foram exercidas:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamentos para a sua realização — seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica.

6.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas como engenheiro electrotécnico, com indicação das instituições em que exerceu as actividades profissionais e duração dessa actividade, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional.

6.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

6.6 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação da actividade científica, profissional e de apoio à gestão, nomeadamente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

7 — A seriação será feita de acordo com a fórmula:

$$P = 2CC + 2CP + APG$$

em que:

- P — pontuação final;
 CC — classificação do currículo científico;
 CP — classificação do currículo pedagógico;
 APG — classificação da actividade profissional e de apoio à gestão no ensino superior.

As classificações serão atribuídas pelo júri numa mesma escala.
 8 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

9 — A apresentação das candidaturas (constituída por requerimento e documentos referidos) deverá ser entregue em envelope fechado com indicação do concurso a que se destina directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes,

3030-199 Coimbra, ou enviada por correio registado, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Américo Dias Pinto, professor-coordenador do ISEC.

Vogais efectivos:

Doutor Fernando José Pimentel Lopes, professor-coordenador do ISEC.

Mestre Dulce Helena Carvalho Coelho, professora-adjunta do ISEC.

Vogais suplentes:

Mestre Manuel Maria Abranches Travassos Valdez, professor-adjunto do ISEC.

Mestre António Lopes de Campos, professor-adjunto do ISEC.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Edital n.º 839/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, e em conformidade com o disposto nos artigos 4.º, 9.º, 13.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente para a área das Ciências da Comunicação, das Organizações e dos Media/Comunicação Organizacional, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos com uma licenciatura em Ciências da Comunicação, Comunicação Empresarial, Comunicação Organizacional, Publicidade e Marketing, Gestão do Marketing, Relações Públicas, Relações Públicas e Publicidade, Psicologia e outras consideradas adequadas e com a classificação final igual ou superior a 14 valores (*Bom*), ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional considerado relevante para o desempenho das funções do lugar a concurso, num dos seguintes domínios científicos de formação: Comunicação Organizacional, Relações Públicas ou Marketing e Publicidade. As licenciaturas obtidas através da realização de um curso de bacharelato e de um curso de estudos superiores especializados, para serem admitidas a concurso, devem formar um todo coerente num dos domínios acima referidos.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Educação de Coimbra, Praça dos Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, número fiscal de contribuinte, profissão e cargo que actualmente ocupa, residência actual e telefone);
- b) Habilitações académicas e profissionais.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na função pública;

d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em formato de papel A4, devidamente assinado e acompanhado de certidões, certificados, declarações, exemplares das publicações e trabalhos citados ou quaisquer outros documentos comprovativos das afirmações contidas no *curriculum vitae* e que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso. No caso de se tratar de fotocópias, estes documentos devem estar autenticados.

5 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base a apreciação do mérito científico, pedagógico e profissional, assim como a relevância do currículo para o domínio disciplinar da área em que é aberto o concurso, a experiência e a entrevista individual, se julgada necessária.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar, caducando com o preenchimento do mesmo.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Isabel Maria Carrilho Calado Antunes Lopes (professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Coimbra).

Vogais efectivos:

Mestre José Pedro Cerdeira Coelho e Silva (professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Coimbra).

Doutor Paulo Renato Martins Ribeiro Silva Lourenço (professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra).

Vogais suplentes:

Doutora Leonor Maria Gonçalves Pacheco Pais Andrade Cardoso (professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra).

Mestre Maria João Anastácio Centeno (professora-adjunta da Escola Superior de Comunicação Social).

22 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 8744/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Setembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Cândida Rosalinda Exposto da Costa Loureiro e Rosa Cristina Correia Lopes, assistentes do 2.º triénio a exercerem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto — nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, para a categoria de professor-adjunto do quadro de pessoal da mesma instituição. A referida comissão de serviço converter-se-á em definitiva nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, determinará a cessação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente do 2.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Rectificação n.º 1682/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 19 de Setembro de 2005, a p. 13 591, o aviso n.º 8123/2004 (2.ª série), o número de vagas para a candidatura ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, publicam-se a seguir as mesmas devidamente rectificadas:

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso	Ramos	Alínea b1)	Alínea b2)	Alínea b3)
Engenharia Civil	Produção Mecânica	2	0	3
Engenharia Mecânica		5	5	3

Curso	Ramos	Alínea b1)	Alínea b2)	Alínea b3)
Engenharia Informática	Informática Industrial e Produção	2	0	2
Gestão		5	1	3
		3	1	3
Marketing		0	10	10
Sec. e Assessoria de Direcção		7	0	3
Contabilidade e Auditoria		0	2	15
Engenharia do Ambiente		0	0	3

23 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Louvor n.º 1377/2005. — O conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, na sua primeira reunião ocorrida após o falecimento do Prof. Doutor Pedro Manuel Amado Roque Matos, presidente do conselho científico da Escola, verificada em 28 de Julho de 2005, e procurando interpretar o sentimento dos diversos órgãos da Escola e de toda a comunidade académica, aprovou por unanimidade um público louvor, a título póstumo, àquele docente, tendo em conta a sua excepcional dedicação a este estabelecimento de ensino superior.

Com efeito, o Doutor Pedro Manuel Amado Roque Matos, professor-coordenador de nomeação definitiva do quadro da ESTG-Leiria, nos onze anos em que aqui exerceu funções docentes, demonstrou invulgares qualidades humanas, científicas e profissionais. Registem-se, a título de exemplo, a permanente disponibilidade para os alunos, a reconhecida competência científica no domínio da Matemática Pura, a incedível entrega às missões que lhe eram confiadas e a inquebrantável força de vontade, demonstrada até aos últimos momentos da sua vida. Tais capacidades, aliadas ao elevadíssimo padrão ético e à impecável noção de serviço público que marcavam todas as actividades a que se dedicava, erguem-no a referência inesquecível para esta Escola e exemplo a seguir para toda a comunidade académica.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Educação

Edital n.º 840/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com o artigo 6.º, n.º 3, do artigo 7.º e os artigos 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área de Comunicação Educacional Multimédia.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de emissão, data e local de nascimento, residência e número de telefone, sempre que possível, estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

- Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andar-luz, 2000 Santarém.

7 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares, professora-coordenadora com agregação da Escola Superior de Educação de Santarém.

Prof. Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Paulo Maria Bastos Silva Dias, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 841/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com os artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área de Educação Física — Primeiras Idades.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de emissão, data e local de nascimento, residência e número de telefone, sempre que possível, estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;

- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- f) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- g) Sete exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Sete exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Sete exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

7 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do Instituto Politécnico de Santarém. Vogais:

Prof. Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

Prof. Doutor José Augusto Alves, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto do Instituto Politécnico de Santarém.

Prof. Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana.

Prof. Doutor Leonardo Manuel das Neves Rocha, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

Prof.^a Doutora Cândida Laurinda Alves de Simas Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Edital n.º 842/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º a 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

2 — O concurso é aberto para a área das Ciências de Enfermagem, na vertente de Enfermagem no Adulto e Idoso, e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;

- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Tempo de serviço na categoria;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar;
- f) Documento da Ordem dos Enfermeiros comprovativo da posse do título de enfermeiro especialista;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo de valor sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 5, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão a concurso.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Mestrado em Estudos sobre as Mulheres;
- Curso de especialização em Enfermagem no Adulto e Idoso;
- Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem na área do concurso;
- Envolvimento em projectos de escolas superiores de enfermagem;
- Experiência profissional em cuidados de enfermagem;
- Formação permanente na área pedagógica e na área clínica;
- Outras experiências consideradas de relevância.

12 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Santos Torcato Casimiro Faustino, professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais efectivos:

Maria João Pessegueiro Falcão de Carvalho Lameira Esparteiro, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria do Carmo Silva Figueiredo Pereira, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Pires Rosa, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Teresa Vieira Coelho, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

14 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 843/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º a 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

2 — O concurso é aberto para a área das Ciências de Enfermagem, na vertente de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Tempo de serviço na categoria;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de terem satisfeito as condições exigidas pela lei do serviço militar;
- f) Documento da Ordem dos Enfermeiros comprovativo da posse do título de enfermeiro especialista;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo de valor sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 5, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão ao concurso.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Mestrado em Educação para a Saúde;
- Curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;
- Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem na área do concurso;
- Envolvimento em projectos de escolas superiores de enfermagem;

Experiência profissional em cuidados de enfermagem;
Formação permanente na área pedagógica e na área clínica;
Outras experiências consideradas de relevância.

12 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Santos Torcato Casimiro Faustino, professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais efectivas:

Maria João Pessegueiro Falcão de Carvalho Lameira Esparteiro, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria do Carmo Silva Figueiredo Pereira, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Pires Rosa, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Teresa Vieira Coelho, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

14 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 21 199/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Rui Manuel Sobral Rita, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 22 a 24 de Setembro de 2005.

23 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 21 200/2005 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Agosto de 2005 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Licenciadas Helena Sofia Ferreira Rodrigues e Sónia Patrícia Basto de Carvalho — contratadas como equiparadas a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. Vencimento ilíquido de € 604,91. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 844/2005 (2.ª série). — 1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março, na área científica de Enfermagem

Médico-Cirúrgica. O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde de Viseu e nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura — podem concorrer os candidatos que se encontrem nas condições previstas numa das alíneas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam possuidores de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e na entrevista individual, tendo em consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos e a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- a) Formação académica;
- b) Experiência de docência (teórica, teórico-prática e prática) em escolas superiores de enfermagem e em escolas superiores de saúde, sobretudo na área científica para a qual é aberto o concurso;
- c) Experiência de docência na qualidade de formador na educação permanente dos profissionais da saúde e da educação;
- d) Experiência profissional na prestação de cuidados de saúde;
- e) Trabalhos de investigação no âmbito da saúde e ou da educação;
- f) Participação em actividades de formação contínua nas áreas de saúde e da educação;
- g) Trabalhos/artigos publicados de carácter científico nas áreas da saúde e ou educação;
- h) Participação em órgãos institucionais/grupos de trabalho;
- i) Rigor na apresentação e ordenação do currículo.

7.1.2 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de comunicação e fluidez de linguagem;
- b) Sensibilização para o exercício da função docente;
- c) Atitude e perspectivas sobre as funções docentes;
- d) Motivação para a implementação de medidas inovadoras e de actualização profissional;
- e) Relação interpessoal.

7.2 — A avaliação final (AF) basear-se-á na seguinte fórmula:

$$AF = \frac{3 \text{ classificação curricular} + \text{classificação da entrevista}}{4}$$

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, Repeses, 3504-510 Viseu, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional e tempo de serviço;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que publica o respectivo edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de que se encontram em alguma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- g) Nota biográfica.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Saúde de Viseu, desde que constem do seu processo individual.

9 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, se tal considerar necessário.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel de Figueiredo Pereira, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Vogais efectivos:

Mestre José dos Santos Costa, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Prof.ª Doutora Maria Madalena de Jesus Cunha Nunes, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria da Conceição Almeida Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu;

Prof. Doutor Carlos Manuel de Sousa Albuquerque, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde de Viseu.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Setembro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Deliberação n.º 1319/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 2 de Setembro de 2005:

Ana Catarina Barros Vieira, enfermeira especialista na área de saúde mental e psiquiatria — autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração nos termos do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. — O Director de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 21 201/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 20 de Setembro de 2005:

Maria do Carmo Inverno Geadas, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 21 202/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja, de 13 de Setembro de 2005:

João Manuel Ildefonso Dias — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 19 de Outubro de 2005, por um período de três meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 21 203/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 20 de Setembro de 2005:

Lina Maria Sousa Santos Dias, enfermeira graduada — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 19 de Abril de 2004, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 21 204/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja, de 20 de Setembro de 2005, foi autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Outubro de 2005, por um período de seis meses, ao seguinte pessoal de enfermagem:

Enfermeiro-chefe:

António Carlos Barros Costa.

Enfermeira especialista:

Maria Leonor Figueira Castilho Reis Figueira.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

ERSUC — RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S. A.

Anúncio n.º 152/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se o extracto da acta n.º 26 da assembleia geral da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.:

«Acta n.º 26

(extracto)

Aos 11 dias do mês de Julho do ano 2005, pelas 10 horas e 30 minutos, no Hotel D. Luís, em Coimbra, por na sede social não haver espaço disponível, reuniu a assembleia geral da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A., sociedade comercial anónima com sede na Rua de Alexandre Herculano, 21-B, em Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 5261, com o capital social de € 4 075 000, pessoa colectiva n.º 503004405. A assembleia geral foi devidamente convocada nos termos da lei e dos estatutos, com a seguinte ordem do dia:

1) Eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2005-2007:

b) Conselho de administração:

Presidente — Engenheira Almerinda Maria Gago Horta Mendes Antas.

[...]

4 — Que a engenheira Almerinda Antas, ora eleita presidente do conselho de administração, fique desde já autorizada a acumular o cargo com o exercício de funções na sociedade HORTELÂNDIA Sociedade de Exploração Agrícola do Algarve, S. A., e com o exercício de funções no âmbito da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

[...]

Não havendo mais intervenções, o presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos da assembleia pelas 11 horas e 30 minutos, tendo-se lavrado a presente acta, que vai ser devidamente assinada.

(Assinaturas ilegíveis.)»

16 de Setembro de 2005. — A Administração: (Assinaturas ilegíveis.)

Anúncio n.º 153/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se o extracto da acta n.º 26 da assembleia geral da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.:

«Acta n.º 26

(extracto)

Aos 11 dias do mês de Julho do ano 2005, pelas 10 horas e 30 minutos, no Hotel D. Luís, em Coimbra, por na sede social não haver espaço disponível, reuniu a assembleia geral da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A., sociedade comercial anónima com sede na Rua de Alexandre Herculano, 21-B, em Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 5261, com o capital social de € 4 075 000, pessoa colectiva n.º 503004405. A assembleia geral foi devidamente convocada nos termos da lei e dos estatutos, com a seguinte ordem do dia:

1) Eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2005-2007:

b) Conselho de administração:

Vogal: Dr. Alberto Alves Santos.

[...]

5 — Que o Dr. Alberto Santos, ora eleito vogal do conselho de administração, fique desde já autorizado a acumular o cargo com o exercício de funções na Associação Académica de Coimbra, organismo autónomo de futebol, e com o exercício de funções de consultor jurídico de associações de municípios.

[...]

Não havendo mais intervenções, o presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos da assembleia pelas 11 horas e 30 minutos, tendo-se lavrado a presente acta, que vai ser devidamente assinada.

(Assinaturas ilegíveis.)»

16 de Setembro de 2005. — A Administração: (Assinaturas ilegíveis.)

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 8745/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do conselho de administração:

José Manuel Soares Caetano, técnico de imagiologia de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2005.

22 de Setembro de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

Aviso n.º 8746/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do conselho de administração:

Ana Paula Bunheira Lino, Ana Lúcia Arrigada Gonçalves e Maria de Fátima Diogo Martins Lourenço, enfermeiras especialistas do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas, após concurso, enfermeiras-chefe do mesmo quadro, ficando exoneradas do anterior lugar com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

23 de Setembro de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Despacho n.º 21 205/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Anabela Gonçalves Faria Monginho — nomeada definitivamente à data de 20 de Julho de 2005, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior de 1.ª classe de psicologia,

da carreira de técnico superior do regime geral, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, e alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

12 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

Despacho n.º 21 206/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Paula Alexandra Magalhães Carvalho de Saraiva, Maria da Conceição Cabaço Caldeira Galvão, Arlindo Manuel Branco Ribeiro, Natalina Maria Lopes Dias, Sofia Maria Medeiro Mestre, Rosa Cristina Mendonça Paraíso Figueiredo, Claudina Isabel dos Santos Matias Silvestre Marques, Ana Carla Santos de Oliveira Ferreira Arrais, Maria Paulina Alves David Duque Lourenço, Ana Paula Lopes Dias, José Augusto Bento Penalba, Lucinda Pulga Pereira Sousa, Carlos Alberto dos Reis Gemelgo, Lina Paula de Jesus Abreu Amaro e Maria Helena Rochinha Manuel — nomeados definitivamente à data de 29 de Agosto de 2005, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pela Portaria n.º 988/2000, de 14 de Outubro, e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

20 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1320/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 5 de Agosto de 2005:

Maria de Aires Charrua Carapinha Marto, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a cessação do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 1321/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 5 de Agosto de 2005:

Maria Fernanda Carpinteiro Rito, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 21 207/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 11 de Agosto de 2005:

Maria do Céu Costa Parreira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o reinício de funções, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.ºs 845/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 8 de Setembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. João Veiga e Moura (cédula profissional n.º 10 139-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Setembro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.ºs 846/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 9 de Setembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. João Coelho (cédula profissional n.º 6148-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

12 de Setembro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.ºs 847/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 16 de Setembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Albano Teixeira (cédula profissional n.º 1713-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

19 de Setembro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.ºs 848/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 9 de Setembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Eugénia Martins (cédula profissional n.º 2852-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

19 de Setembro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.ºs 849/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 20 de Setembro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Elvira Calado Fernando (cédula profissional n.º 14 961-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Setembro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

RESULIMA — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

Anúncio n.º 154/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto da acta da assembleia geral da RESULIMA — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.:

«Acta n.º 18

Aos 18 dias de Julho de 2005, pelas 15 horas e 30 minutos, reuniu, na sede da sociedade sita no Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, a assembleia geral da RESULIMA — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., sociedade comercial anónima,

matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 2080, com o capital social de € 2 500 000, titular do número de identificação de pessoa colectiva 503694398, estando presente e devidamente representada a totalidade do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respectivo *dossier*.

Encontravam-se também presentes a presidente do conselho de administração, o vogal engenheiro Cardona Rodrigues e o representante do fiscal único.

A presente reunião da assembleia geral veio recomendar os trabalhos cuja suspensão foi deliberada na reunião da assembleia geral de 27 de Abril que por sua vez retomou os trabalhos da assembleia geral de 23 de Março de 2005, devidamente convocada, com a seguinte ordem de trabalhos:

[...]

7) Eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2005-2007;

[...]

b) Conselho de administração:

Presidente — Engenheira Almerinda Maria Gago Horta Mendes Antas.

[...]

4 — Que a engenheira Almerinda Antas, ora eleita presidente do conselho de administração, fique desde já autorizada a acumular o cargo com o exercício de funções na sociedade HORTELÂNDIA — Sociedade de Exploração Agrícola do Algarve, S. A., e com o exercício de funções no âmbito da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

[...]

Não havendo mais nada a deliberar, foi a reunião encerrada pelas 16 horas e 30 minutos, dela tendo sido lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelos membros presentes da mesa da assembleia geral.»

8 de Setembro de 2005. — (*Assinaturas ilegíveis.*)

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso n.º 8747/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 22 de Agosto de 2005:

Maria Augusta Brito Brissos Silva, técnica especialista de 1.ª classe, fisioterapeuta — autorizado o regime de trabalho de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

21 de Setembro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 8748/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 12 de Setembro de 2005:

Anabela Maria Fernandes Sousa, assistente de radiologia — nomeada assistente graduada de radiologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., com efeitos a 20 de Maio de 2005, ficando exonerada da categoria

anterior na mesma data. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

VALORLIS — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

Anúncio n.º 155/2005 (2.ª série). — *Incompatibilidades e impedimentos.* — Nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, publica-se extracto da acta n.º 32 da assembleia geral da VALORLIS — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.:

«Acta n.º 32

(extracto)

Aos 20 dias do mês de Julho de 2005, pelas 11 horas e 30 minutos, reuniu na sede social, no concelho de Leiria, sita no Aterro Sanitário de Leiria, Quinta do Banco, Parceiros, a assembleia geral anual da VALORLIS — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., sociedade comercial anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o n.º 5347, com o capital social de € 2 000 000 e titular do NIPC 503811866, encontrando-se devidamente representada a totalidade do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade no respectivo *dossier* e que dela faz parte integrante.

A presente reunião da assembleia geral veio recomendar os trabalhos cuja suspensão foi deliberada na reunião da assembleia geral de 26 de Abril, que retomou os trabalhos da assembleia geral de 29 de Março de 2005, devidamente convocada, com a seguinte ordem de trabalhos:

4) Eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2005-2007;

b) Conselho de administração:

Presidente — Engenheira Almerinda Maria Gago Horta Mendes Antas.

[...]

4 — Que a engenheira Almerinda Antas, ora eleita presidente do conselho de administração, fique desde já autorizada a acumular o cargo com o exercício de funções na sociedade HORTELÂNDIA — Sociedade de Exploração Agrícola do Algarve, S. A., e com o exercício de funções no âmbito da AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., incluindo as de membro de órgãos sociais de empresas do Grupo Águas de Portugal, com fundamento no interesse para a sociedade de uma estreita ligação com o mesmo.

Posta à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

[...]

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão pelas 12 horas, dela tendo sido lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa da assembleia geral.

(*Assinaturas ilegíveis.*)»

14 de Setembro de 2005. — A Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa